

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2020 DO TERMO
ADITIVO 0001/2020 AO CONVÊNIO Nº 114/2017**

**CONFORME ART Nº 139 DA INSTRUÇÃO
Nº 02/2016 DO TCESP**

**GERENCIAMENTO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DA SALA DE PARTO,
UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL – UTIN E
UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS NEONATAL – UCIN
DO HOSPITAL GERAL “DR. JOSE PANGELLA” DE VILA PENTEADO**

AHBB | REDE
SANTA CASA

**LINS – SP
JANEIRO – 2021**

**www.ahbb.org.br
contato@ahbb.org.br
14 3532 5198**

**Av. José Ariano Rodrigues, 303
Jardim Ariano - Lins - SP
Cep 16400 400**

CONFERE COM O ORIGINAL

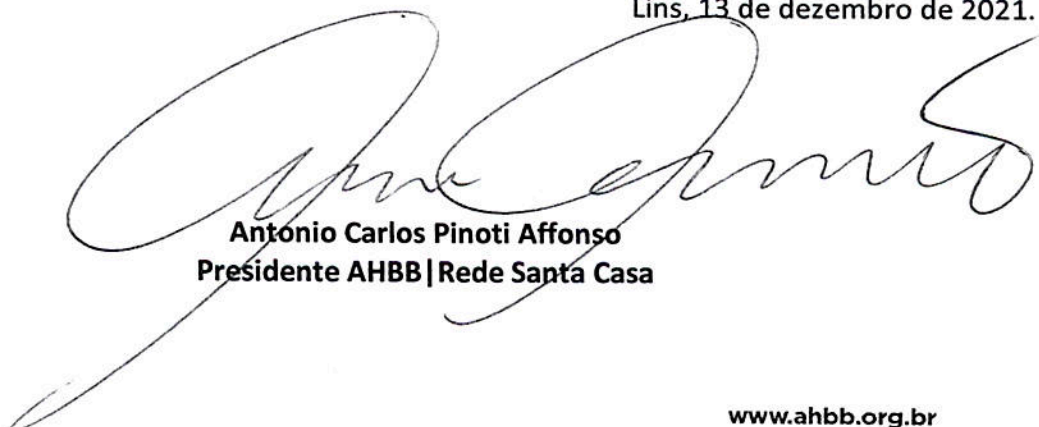
À
SECRETARIO DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO/SP
A/C: Dr. Jose Henrique Germann Ferreira

Ref: Manifesto de Intenção de Continuidade o gerenciamento tecnico e administrativo da sala de parto, unidade de terapia intensiva neonatal – UTIN e unidade de cuidados intermediários neonala – UCIN do Hospital Geral “Dr. Jose Pangella” de Vila Penteado/SP.

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICIENTE DO BRASIL - associação sem fins lucrativos, inscrita sob nº de CNPJ/MF 45.349.461/0001-02, com sede na Avenida José Ariano Rodrigues, nº 303, sala 03, bairro Jardim Ariano, cidade de Lins/SP, CEP: 16.400-400, representada pelo Diretor Administrativo, **ANTONIO CARLOS PINOTI AFFONSO**, brasileiro, casado, inscrito no nº de RG: 04.061.780-5/SSP-RJ e no CPF: 018.587.358-82, vem através deste **MANIFESTAR INTERESSE**, em dar continuidade aos serviços prestados no ano de 2020 por meio deste **Convênio nº 114/2017**, tendo como objetivo gerenciamento tecnico e administrativo da sala de parto, unidade de terapia intensiva neonatal – UTIN e unidade de cuidados intermediários neonala – UCIN **DO HOSPITAL GERAL “DR. JOSE PANGELLA” DE VILA PENTEADO/SP.**

Atenciosamente.

Lins, 13 de dezembro de 2021.



Antonio Carlos Pinoti Affonso
Presidente AHBB | Rede Santa Casa

www.ahbb.org.br

contato@ahbb.org.br

14 3532 5198

Av. José Ariano Rodrigues, 303
Jardim Ariano - Lins - SP
Cep 16400 400

CONFERE COM O ORIGINAL

INSTRUÇÃO Nº 02/2016 DO TCESP

ART Nº 137 Inciso I Alínea “D”

D- PLANO DE TRABALHO E TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

www.ahbb.org.br

contato@ahbb.org.br

14 3532 5198

Av. José Ariano Rodrigues, 303
Jardim Ariano - Lins - SP
Cep 16400 400

CONFERE COM O ORIGINAL



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL

TERMO ADITIVO Nº 00001/2020 **ao CONVÊNIO Nº** 114/2017

OBJETO: CUSTEIO - Contratação de pessoal para Gerenciamento Técnico e Administrativo de 6 (seis) leitos de UTIN, 8 (oito) leitos ICIN e 3 (três) salas de parto humanizado do Hospital Geral "Dr. José Pangella" de Vila Penteadado.

VALOR: R\$ 4.475.796,00 (Quatro Milhões, Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil, Setecentos e Noventa e Seis Reais), em parcelas

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 - Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2 - Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: José Henrique Germann Ferreira

Cargo: Secretário de Estado da Saúde

CPF: 672.438.518-00 - **RG:** 3.966.500-8

Data de Nascimento: 08/03/1949

Endereço residencial completo: Rua Dom Armando Lombardi, 701 – apto. 93 –Vila Progredior – São Paulo/SP - CEP: 05616-011

E-mail institucional: jgermann@saude.sp.gov.br

Telefone(s) : (11) 3066-8660

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: Antonio Carlos Pinoti Affonso

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 018.587.358-82 - **RG:** 04.061.780-5

Data de Nascimento: 11/08/1959

CONFERE COM O ORIGINAL





Secretaria de Estado da Saúde
Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira
0000081103/2020

Endereço residencial completo: Av. da Saudade, nº 1550 - Centro - Promissão/SP - CEP:16370000

E-mail institucional: contabilidade@ahbb.org.br

E-mail pessoal: acpinotti@ahbb.org.br

Documento assinado digitalmente em 30/01/2020 pela(s) pessoa(s) abaixo, conforme Decreto Federal 8.539 de 08/10/2015.

Digital	Nome	Organização	Cargo
	ANTONIO CARLOS PINOTI AFFONSO	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL	DIRETOR PRESIDENTE
	JOSÉ HENRIQUE GERMANN FERREIRA	SES/GABINETE - GABINETE DO SECRETÁRIO	SECRETÁRIO DA SAÚDE

CONFERE COM O ORIGINAL



INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Número do PT: 17213 NIS Processo: 16700
 Órgão/Entidade: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL
 CNPJ: 45.349.461/0001-02
 Endereço: Avenida José Ariano Rodrigues Número: S. 03
 Município: Lins CEP: 16400400
 Telefone: 35325198
 Email: contabilidade@ahbb.org.br

CPF	Nome Responsável	Função	Cargo	Email
Nenhuma Pessoa Cadastrada				

INSTITUIÇÃO INTERVENIENTE

Interveniente:
 CNPJ:
 Endereço:
 Município: CEP:
 Telefone:
 Email:

CPF	Nome Responsável	Função	Cargo	Email
Nenhuma Pessoa Cadastrada				

RECEBIMENTO DO RECURSO

Banco: 001 Agência: 70041 Número: 070042098 Praça de Pagamento: SÃO PAULO
 Gestor do Convênio:
 Declaramos que esta Conta Corrente será exclusiva para o recebimento do recurso.

CONTEXTO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Histórico da AHBB
 A AHBB – Associação Hospitalar Beneficente do Brasil é uma Organização Social de Saúde que tem como estímulo buscar instrumentos e modelos de administração que possam levar racionalidade ao Sistema Único de Saúde (SUS). Com o objetivo de conduzir o desempenho da gestão privada para a administração pública, aprimorando os recursos e garantindo a eficiência dos serviços prestados à população. A associação é declarada instituição de Utilidade Pública nos âmbitos federal e estadual na cidade de BIlac/SP. Possui o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na Área de Saúde – CEBAS, concedido pelo Ministério da Saúde. Com uma visão dinâmica e humanizada, a AHBB acredita que um modelo eficaz de saúde vai além do atendimento médico. Por isso, a realização de projetos que contribuam com o bem-estar físico, psicológico e social da população (Medicina Preventiva; Assistência Social e Psicológica; Atividades Esportivas e Culturais) estão entre as ações realizadas pela instituição.

QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Objeto: CUSTEIO
 CUSTEIO - Contratação de pessoal para Gerenciamento Técnico e Administrativo de 6 (seis) leitos de UTIN, 8 (oito) leitos ICIN e 3 (três) salas de parto humanizado do Hospital Geral "Dr. José Pangella" de Vila Penteado

Salários, encargos, benefícios, prestações de serviços médicos, serviços de engenharia clínica, serviços de gestão, administrativos, contabilidade, controladoria e prestação de contas e recursos humanos para Gerenciamento Técnico e Administrativo de 6 (seis) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal - UTIN, 8 (oito) leitos de Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal - UCIN, e 3 (três) salas de parto humanizado do HOSPITAL GERAL "DR. JOSÉ PANGELLA" DE VILA PENTEADO. Nosso modelo de trabalho está em conformidade com as Resoluções Resolução RDC nº 7, de 24 de fevereiro de 2010 e RDC nº 26, de 11 de maio de 2012, ambas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e outras; legislações pertinentes, que dispõem sobre os requisitos mínimos para o funcionamento de um UTI.

Objetivo
 GERAL Oferecer assistência integral e intensiva, em período ininterrupto, disponibilizando recursos humanos especializados necessários ao atendimento da demanda terapêutica dos pacientes do Serviço de Neonatologia. ESPECÍFICO a) Articular-se com as unidades hospitalares, unidades de apoio e diagnóstico, outras instituições e serviços de saúde regionais ou de referência, em consonância com a Direção do Hospital Geral "Dr. José Pangella" de Vila Penteado construindo fluxos coerentes e efetivos de referência e contra referência. b) Ser observatório do sistema local e da saúde da população subsidiando a elaboração de estudos epidemiológicos e a construção de indicadores de saúde e de serviços que contribuam para o planejamento da atenção integral aos pacientes da UTI e de todo o sistema de saúde.

Justificativa
 Justificativa Levando em consideração que a UTI é a Unidade de Terapia Intensiva existente nos hospitais e destinada ao acolhimento de pacientes em estado grave com chances de sobrevivência, que requerem monitoramento constante (24 horas) e cuidados muito mais complexos que o de outros pacientes. A operacionalização da Unidade de Terapia Intensiva é complexa exigindo recursos humanos especializados e atualizados na área, sendo necessária a capacitação constante não apenas com relação à assistência direta como também para com a adequada utilização da tecnologia instalada como, por exemplo: monitores multiparamétricos, ventiladores mecânicos, cateteres especiais, fármacos específicos dentre outras necessidades. Uma das características do período neonatal são as altas taxas de morbimortalidade devido ser uma fase de grande fragilidade do ser humano e a alta propensão a ocorrência de sequelas muitas vezes incapacitantes e de longa duração. Para que estas taxas diminuam e haja a recuperação de alguma patologia que venha ocorrer neste período sem que haja sequelas, é indicado o encaminhamento para Unidade de Tratamento Intensivo Neonatal (UTIN). Na unidade de cuidados intensivos neonatais são internados, principalmente, os recém-nascidos prematuros, que correm risco de vida e necessitam de cuidados 24h por dia, bem como aqueles que sofreram algum problema ao nascimento. A história do surgimento da Neonatologia é relatada por AVERY (1984) em seu livro "Neonatologia, Fisiologia e Tratamento do Recém-Nascido". Segundo este autor, a Neonatologia, como especialidade, surgiu na França. Um obstetra, Dr. Pierre Budin, resolveu estender suas preocupações além da sala de parto e criou o Ambulatório de Puericultura no Hospital Charité de Paris, em 1882. Posteriormente, chefou um Departamento Especial para Debilitados estabelecido na Maternidade por Madame Hery, antiga parteira chefe. Em 1914, foi criado por um pediatra, Dr. Julius Hess, o primeiro centro de recém-nascidos prematuros no Hospital Michel Reese, em Chicago. Depois disso, foram criados vários outros centros, que seguiram os princípios do obstetra, Dr. Budin e do pediatra, Dr. Hess, para a segregação dos recém-nascidos prematuros com a finalidade de lhes assegurar enfermeiras treinadas, dispositivos próprios, incluindo incubadoras e procedimentos rigorosos para a prevenção de infecções. Um centro criado em 1947, na Universidade do Colorado, além dos cuidados prestados aos prematuros, possuía leitos para mães com gravidez de risco para parto prematuro e programas de treinamento para médicos e enfermeiros para serem ministrados em todo o Colorado. Arvo Ylppo, pediatra finlandês, publicou monografia sobre patologia, fisiologia, clínica, crescimento e prognóstico de recém-nascidos, relatos que serviram como ponto inicial para pediatras clínicos, professores e investigadores. Em 1924, o pediatra Albert Peiper, interessou-se pela maturação neurológica de prematuros. Silverman foi pioneiro em estabelecer o uso de processos cuidadosamente controlados em berçário de prematuros. O interesse da Dra. Dunhan sobre problemas clínicos dos recém-nascidos levou-a a enfatizar a importância do controle contínuo dos dados federais sobre a mortalidade de recém-nascidos. Isto serviu de base para a política federal, aumento do interesse nos serviços de cuidados materno-infantis assim como nas pesquisas peri e neonatais (AVERY et al., 1984). Ainda segundo AVERY (1984), o termo Neonatologia foi estabelecido por Alexander Schaffer cujo livro sobre o assunto, "Diseases of the Newborn", foi publicado primeira vez em 1960. Este livro junto com o "Physiology of the Newborn Infant", de Clement Smint, constituem a base do novo campo (AVERY et al., 1984).

Local
 Hospital Geral "Dr. José Pangella" de Vila Penteado

Observações



CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS NO ANO DE 2020

METAS A SEREM ATINGIDAS

Metas Quantitativas

Tempo de permanência média na UTI = 7 DIAS

Ações para Alcance: Disponibilizar equipe multiprofissional para atendimento ao paciente
Situação Atual: Leitos de UTI em funcionamento.
Situação Pretendida: Tempo de permanência média na UTI = 7 DIAS
Indicador de Resultado: Análise do relatório de alta

Taxa de ocupação = a 90%

Ações para Alcance: Disponibilizar equipe multiprofissional para atendimento ao paciente
Situação Atual: Leitos de UTI em funcionamento.
Situação Pretendida: Taxa de ocupação = a 90%
Indicador de Resultado: Análise do relatório da taxa de ocupação

Reinternação de pacientes > que 24 horas

Ações para Alcance: Os pacientes devem estar em condições clínicas para terem alta da UTI, afim de que os mesmos não sejam readmitidos em menos de 24 horas
Situação Atual: Leitos de UTI em funcionamento.
Situação Pretendida: Reinternação de pacientes > que 24 horas
Indicador de Resultado: Análise dos relatórios de admissão de paciente

Manter 100% dos prontuários evoluídos

Ações para Alcance: Preencher todos os Prontuários dos pacientes
Situação Atual: Leitos de UTI em funcionamento.
Situação Pretendida: Manter 100% dos prontuários evoluídos
Indicador de Resultado: Análise dos prontuários

Reclamação na ouvidoria em número menor ou igual que 10

Ações para Alcance: Análise das reclamações efetuadas junto a ouvidoria do hospital
Situação Atual: Leitos de UTI em funcionamento.
Situação Pretendida: Reclamação na ouvidoria em número menor ou igual que 10
Indicador de Resultado: Análise dos relatórios da ouvidoria

Incidência de queda do paciente em 0 %

Ações para Alcance: Manter sinalização de risco de queda ao paciente que apresenta fatores predominantes.
Situação Atual: Leitos de UTI em funcionamento.
Situação Pretendida: Incidência de queda do paciente em 0 %
Indicador de Resultado: Nº de quedas (mensal)

Índice de úlcera por pressão = que 0,50%

Ações para Alcance: Implantação de práticas de segurança e prevenção para controle do índice
Situação Atual: Leitos de UTI em funcionamento.
Situação Pretendida: Índice de úlcera por pressão = que 0,50%
Indicador de Resultado: Análise dos relatórios de úlcera por pressão

Infecção de Pneumonia Associada à Ventilação = que 17%⁰⁰

Ações para Alcance: Implantação de práticas de segurança e prevenção para controle do índice
Situação Atual: Leitos de UTI em funcionamento.
Situação Pretendida: Infecção de Pneumonia Associada à Ventilação = que 17%⁰⁰
Indicador de Resultado: Análise dos relatórios de Pneumonia Associada à Ventilação

Infecção de sondagem vesical = que 4,88

Ações para Alcance: Implantação de práticas de segurança e prevenção para controle do índice.
Situação Atual: Leitos de UTI em funcionamento.
Situação Pretendida: Infecção de sondagem vesical = que 4,88
Indicador de Resultado: Análise dos relatórios de sondagem vesical

Infecção por Corrente Sanguínea (cateter) = que 6,10%

Ações para Alcance: Implantação de práticas de segurança e prevenção para controle do índice
Situação Atual: Leitos de UTI em funcionamento.
Situação Pretendida: Infecção por Corrente Sanguínea (cateter) = que 6,10%
Indicador de Resultado: Análise dos relatórios de Infecção por Corrente Sanguínea (cateter)

Avaliar e analisar 100% dos prontuários dos casos de óbitos fetais ou neonatais

Ações para Alcance: Estudo dos casos de óbitos fetais e neonatais
Situação Atual: Leitos de UTI em funcionamento.
Situação Pretendida: Avaliar e analisar 100% dos prontuários dos casos de óbitos fetais ou neonatais
Indicador de Resultado: Relatório (Qtde de óbitos mensais x Nº de partos)

Avaliar e responder 100% dos casos de queixas e reclamações dos usuários

Ações para Alcance: Encaminhar aos responsáveis, todas as notificações recebidas pelo Conte Comigo
Situação Atual: Leitos de UTI em funcionamento.
Situação Pretendida: Avaliar e responder 100% dos casos de queixas e reclamações dos usuários
Indicador de Resultado: Relatório (Nº de queixas e reclamações procedidas pela ouvidoria/conte comigo)



Assegurar a participação nas Comissões Hospitalares dos médicos da Conveniada
 Ações para Alcance: **Indicação dos membros que farão parte da Comissão e notificação dos mesmos sobre as reuniões. Devendo avisar antecipadamente a data e horário das Reuniões à Conveniada.**
 Situação Atual: **Leitos de UTI em funcionamento.**
 Situação Pretendida: **Assegurar a participação nas Comissões Hospitalares dos médicos da Conveniada**
 Indicador de Resultado: **Atas das reuniões com a participação de todos os membros.**

Notificar 100% dos RN's com Apgar menor que 7 no nascimento
 Ações para Alcance: **Preenchimento da notificação com índice de Apgar menor que 7**
 Situação Atual: **Leitos de UTI em funcionamento.**
 Situação Pretendida: **Notificar 100% dos RN's com Apgar menor que 7 no nascimento**
 Indicador de Resultado: **Livro de parto (Nº de casos x nº de partos mês) - (Conforme Ficha Aviso Nascimento)**

Dar assistência em sala de parto para 100% dos recém-nascidos
 Ações para Alcance: **Disponibilizar os profissionais para atendimento**
 Situação Atual: **Leitos de UTI em funcionamento.**
 Situação Pretendida: **Dar assistência em sala de parto para 100% dos recém-nascidos**
 Indicador de Resultado: **Relatório de partos realizados**

Metas Qualitativas

Recepcionar 100% dos recém-nascidos na Unidade
 Ações para Alcance: **O neonatologista que acompanhar o parto deverá fazer a recepção e todos os cuidados necessários junto ao recém-nascido.**
 Situação Atual: **Leitos de UTI em funcionamento.**
 Situação Pretendida: **Recepcionar 100% dos recém-nascidos na Unidade**
 Indicador de Resultado: **Livro de partos (nº de nascimento x nº de recém-nascido recepcionados pelo neonatologista)**

Realizar o contato pele-a-pele em 100% dos partos que não tiverem contraindicação
 Ações para Alcance: **Após avaliação do RN pelo neonatologista, haverá a liberação ou não do contato pele-a-pele**
 Situação Atual: **Leitos de UTI em funcionamento.**
 Situação Pretendida: **Realizar o contato pele-a-pele em 100% dos partos que não tiverem contraindicação**
 Indicador de Resultado: **Relatório diário de partos**

ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Ordem	Etapa	Duração	Descrição
1	Pagamento de Recursos Humanos	11	Pagamento de Recursos Humanos, Equipe de Enfermagem, Fisioterapia e Administrativa, bem como, encargos e benefícios.
2	Pagamento Prestação de Serviços	0	Treinamento/Educação Continuada, Serviços médicos, Engenharia Clínica, Serviços administrativos, serviços de contabilidade, serviços de controladoria e prestação de contas e serviços de recursos humanos mensais.

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Ordem	Natureza	Tipo Objeto	Aplicação	Proponente	%	Concedente	%
1	CUSTEIO	Salários, encargos e benefícios	SALÁRIOS, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	0,00	0,00	2.498.664,00	55,82
2	CUSTEIO	Serviços Médicos	Prestação de Serviços Médicos	0,00	0,00	1.509.600,00	33,72
3	CUSTEIO	Serviço prestado por Pessoa Jurídica	Manutenção de Equipamentos	0,00	0,00	57.600,00	1,28
4	CUSTEIO	Serviço prestado por Pessoa Jurídica	Serviços de Gestão:	0,00	0,00	409.932,00	9,15
				0,00	0,00	4.475.796,00	99,97

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Parcela	Valor	%	Proponente	%	Concedente	%	Total Desembolso
1	372.983,00	8,33	0,00	0,00	372.983,00	8,32	372.983,00
2	372.983,00	8,33	0,00	0,00	372.983,00	8,32	372.983,00
3	372.983,00	8,33	0,00	0,00	372.983,00	8,32	372.983,00
4	372.983,00	8,33	0,00	0,00	372.983,00	8,32	372.983,00
5	372.983,00	8,33	0,00	0,00	372.983,00	8,32	372.983,00
6	372.983,00	8,33	0,00	0,00	372.983,00	8,32	372.983,00
7	372.983,00	8,33	0,00	0,00	372.983,00	8,32	372.983,00
8	372.983,00	8,33	0,00	0,00	372.983,00	8,32	372.983,00
9	372.983,00	8,33	0,00	0,00	372.983,00	8,32	372.983,00
10	372.983,00	8,33	0,00	0,00	372.983,00	8,32	372.983,00
	4.475.796,00	99,96	0,00	0,00	4.475.796,00	99,84	4.475.796,00



Plano de Trabalho 0000076962/2019
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL

Parcela	Valor	%	Proponente	%	Concedente	%	Total Desembolso
11	372.983,00	8,33	0,00	0,00	372.983,00	8,32	372.983,00
12	372.983,00	8,33	0,00	0,00	372.983,00	8,32	372.983,00
	4.475.796,00	99,96	0,00	0,00	4.475.796,00	99,84	4.475.796,00

PREVISÃO DE EXECUÇÃO

Início: A partir da data de assinatura do Ajuste
 Término: 31/12/2020

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DESTA PLANO






CPF	Nome da Pessoa	Função	Cargo	Email
018.587.358-82	Antonio Carlos Pinoti Affonso	Autoridade Beneficiário	Diretor Presidente	

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, DECLARO, para fins de prova junto à Secretária de Estado da Saúde, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma de Plano de Trabalho.

ASSINATURAS DIGITAIS

Documento assinado digitalmente pela(s) pessoa(s) abaixo, conforme Decreto Federal 8.539 de 08/10/2015.

	Data Assinatura	CPF	Nome da Pessoa	Entidade	Cargo
	30/01/2020	018.587.358-82	Antonio Carlos Pinoti Affonso	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL	Diretor Presidente
	30/01/2020	672.438.518-00	José Henrique Germann Ferreira	SES/GABINETE - Gabinete do Secretário	Secretário da Saúde
	30/01/2020	574.539.268-15	Dr. Antônio Pires Barbosa	Coordenadoria de Serviços de Saúde - CSS	Coordenador de Saúde - CSS
	30/01/2020	007.516.518-00	Wilson Roberto Lima	CGOF - Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira	Coordenador de Gabinete
	30/01/2020	112.010.668-08	Solange Cristina de Moura	Hospital Geral de Vila Penteadó	Chefe I - Contratos e Convênios

Plano de Trabalho emitido pelo sistema SANI - SES/SP.





PROCESSO Nº 001/0127/000306/2017

TERMO ADITIVO Nº 00001/2020 ao CONVÊNIO Nº 114/2017

Termo Aditivo ao Convênio nº 114/2017 celebrado em 09/10/2017, entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL**, para o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, com aporte de recursos financeiros.

Pelo presente instrumento, o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde**, com sede na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, n.º 188, São Paulo – Capital, neste ato representada pelo seu Secretário, **José Henrique Germann Ferreira**, brasileiro, casado, médico, portador do RG. n.º 3.966.500, CPF nº. 672.438.518-00, doravante denominado SECRETARIA, e do outro lado a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL, C.N.P.J. nº 45.349.461/0001-02, com endereço a **Av. José Ariano Rodrigues, nº 303 – S.03 – Jd. Ariano – Lins, estado de São Paulo – CEP.: 16.400-400**, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Antonio Carlos Pinoti Affonso, brasileiro, casado, médico, RG. nº 04.061.780-5, CPF. nº 018.587.358-82, daqui por diante denominada CONVENIADA, com fundamentos nos dispositivos legais que regem o Sistema Único de Saúde - SUS, e no disposto em Cláusulas próprias do Convênio, sob referência, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao mencionado ajuste, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência de recursos financeiros à CONVENIADA, visando à execução de atividades concernentes ao Sistema Único de Saúde SUS/SP, destinados a **CUSTEIO - Contratação de pessoal para Gerenciamento Técnico e Administrativo de 6 (seis) leitos de UTIN, 8 (oito) leitos ICIN e 3 (três) salas de parto humanizado do Hospital Geral "Dr. José Pangella" de Vila Penteadado**, conforme Plano de Trabalho parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste Termo Aditivo a Secretaria transferirá recursos financeiros à CONVENIADA, na vigência deste instrumento, o montante de R\$ 4.475.796,00 (Quatro Milhões, Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil, Setecentos e Noventa e Seis Reais) em parcelas, destinados a Custeio, onerando a classificação orçamentária:

UGE: **090196**

Programa de Trabalho: **10.302.0930.6213.000**

Natureza de despesa: **335043**

Fonte de Financiamento: **Fundo Estadual de Saúde**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONVENIADA se compromete a manter os recursos transferidos em conta especial, no Banco do Brasil, e aplicados exclusivamente no cumprimento dos compromissos decorrentes deste convênio. Banco do Brasil – **Banco 001 – Agência 70041 Conta Corrente nº 070042098.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedada aplicação dos recursos com despesas de taxas administrativas, tarifas, juros moratórios e multas, pagamento de dívidas anteriormente contraídas de recursos humanos ativos ou inativos, e de consultoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os recursos recebidos por este instrumento deverão ser aplicados no mercado financeiro, enquanto não forem empregados em sua finalidade.

PARÁGRAFO QUARTO – A liberação dos recursos está condicionada à inexistência de registros em nome da CONVENIADA junto ao CADIN ESTADUAL, de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 19 da Portaria Conjunta CAF – CCE – CO 1, de 21/01/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO

A execução do presente convênio será avaliada pelos órgãos competentes do SUS, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos recursos recebidos da SECRETARIA deverá ser apresentada, pela CONVENIADA, observadas as normas e instruções técnicas expedidas e os formulários padronizados pelos órgãos da Secretaria e pelo Tribunal de Contas





Secretaria de Estado da Saúde
TERMO ADITIVO
0000081102/2020

do Estado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos utilizados em desacordo com este instrumento deverão ser recolhidos aos cofres Públicos, corrigidos monetariamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de restituição deverá ser utilizada a conta "C":

TESOURO Banco 001 / Agência: 1897 X / Conta Corrente 009.401-3

FUNDES: Banco 001 / Agência: 1897 X / Conta Corrente 100 919-2

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo vigorará a partir da data da sua assinatura até **31 de dezembro de 2020**.

PARÁGRAFO ÚNICO - Este Termo Aditivo poderá ser alterado mediante celebração de novo instrumento, após manifestação das instâncias envolvidas.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio firmado em 09/10/2017, publicado no D.O.E. em 18/10/2017, ora aditado.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital do Estado de São Paulo para dirimir as questões oriundas da execução deste Termo Aditivo.

Documento assinado digitalmente em 30/01/2020 pela(s) pessoa(s) abaixo, conforme Decreto Federal 8.539 de 08/10/2015.

Digital	Nome	Organização	Cargo
	ANTONIO CARLOS PINOTI AFFONSO	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL	DIRETOR PRESIDENTE
	JOSÉ HENRIQUE GERMANN FERREIRA	SES/GABINETE - GABINETE DO SECRETÁRIO	SECRETÁRIO DA SAÚDE
Testemunhas			
	DR. ANTÔNIO PIRES BARBOSA	COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE - CSS	COORDENADOR DE SAÚDE - CSS
	SOLANGE CRISTINA DE MOURA	HOSPITAL GERAL DE VILA PENTEADO	CHEFE I – CONTRATOS E CONVÊNIO

CONFERE COM O ORIGINAL



INSTRUÇÃO Nº 02/2016 DO TCESP

ART Nº 137 Inciso I Alínea “O”

O – PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

www.ahbb.org.br

contato@ahbb.org.br

14 3532 5198

Av. José Ariano Rodrigues, 303
Jardim Ariano - Lins - SP
Cep 16400 400

CONFERE COM O ORIGINAL

INSTRUÇÃO Nº 02/2016 DO TCESP

ART Nº 139

**III- CERTIDÃO CONTENDO OS NOMES E CPFs DOS DIRIGENTES
E CONSELHEIROS DA ENTIDADE**

www.ahbb.org.br

contato@ahbb.org.br

14 3532 5198

Av. José Ariano Rodrigues, 303
Jardim Ariano - Lins - SP
Cep 16400 400

CONFERE COM O ORIGINAL

DECLARAÇÃO COMPOSIÇÃO DO QUADRO DIRETIVO

Eu, **ANTONIO CARLOS PINOTI AFFONSO**, na qualidade de representante da Instituição **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL - AHBB**, CNPJ Nº **45.349.461.0001/ 02**, declaro, para os devidos fins, que os Membros abaixo discriminados pertencem a **Associação Hospitalar Beneficente do Brasil**.

Diretoria Executiva

Presidente	ANTONIO CARLOS PINOTI AFFONSO , brasileiro, casado, Médico, portador do RG nº 04.061.780-5/SSP-RJ, CPF nº 018.587.358-82, residente a Av. da Saudade, 1.550, CEP: 16.370-000, Centro, Promissão, São Paulo.
Diretor Administrativo	JOÃO PEDRO MONTEIRO PINOTTI AFFONSO , brasileiro, casado, Empresário, portador do RG nº 42.818.243.4 SSP-SP, CPF nº 362.328.398-38, residente a Av. Alameda dos Pessegueiros, 121, CEP: 13.561.385, Parque Faber I, São Carlos, São Paulo.
Vigência:	26/06/2019 à 26/06/2023

Conselho Fiscal

1º Titular	LUCIANA SILVA GALOCIO DE SOUZA , brasileira, casada, Secretária, portadora do RG nº 29.020.072-6 SSP /SP, CPF nº 221.685.658-48, residente a Rua Antonio Correia de Moraes, 90, Pasetto, 16.403-301, Lins, São Paulo.
2º Titular	RAUL ZABEU MIOTELLO , brasileiro, casado, Advogado, portador do RG nº 25.081.367-1 SSP-SP, CPF nº 248.104.708-73, residente a Rua Dom Pedro II, 525, CEP: 16.450-000, Centro, Getulina, São Paulo.
3º Titular	MARCOS ANTONIO CARSTEN , brasileiro, casado, Contador, portador do RG nº 5.989.741-7 SSP-SP, CPF nº 601.722.408-59, residente a Av. Pedro de Toledo, 1.227, CEP: 16.370-000, Centro, Promissão, São Paulo
1º Suplente	EDISON GOMES FERREIRA , brasileiro, viúvo, gerente administrativo, RG. nº 15.610.568 SSP/SP, CPF nº 089.729.628-13, residente a Rua José Orlando Pereira, 528, Centro, CEP 16.370-000, Promissão, São Paulo
Vigência	18/12/2020 à 18/12/2023

Conselho Administrativo

ALEJANDRO CRISTIAN MUNIZ DE SOUZA , brasileiro, solteiro, Médico, portador do RG nº 30.236.233-2 SSP /SP, CPF nº 218.857.208-40, residente a Rua José Agostinelli, 400, Bl A, Apto.309, Edifício Millenium, Termas do Gravatal, CEP.88.735-000, Gravatal, Santa Catarina.	26/06/2019 à 26/06/2023
PLÍNIO HERNANDES , brasileiro, casado, Farmacêutico, portador do RG 44.587.016-3 SSP-SP, CPF nº 364.762.998-75, domiciliado na R. Dr. Gomes Neto, 122, CEP: 16.370-000, Centro, Promissão, São Paulo.	18/12/2017 a 18/12/2021
ROBERTO MARTINS TORSIANO , brasileiro, casado, empresário, CPF 067.420.948-69, RG 24.434.816-9 SSP/SP, residente a Avenida Luiz Rodrigues Manzano, 365, Portal dos Faveiros, CEP 16.304-174, Penápolis, São Paulo	26/06/2019 à 26/06/2023
JOÃO CARLOS FRANCISCO DA SILVA , brasileiro, separado, Engenheiro Agrônomo, portador do RG nº 5.316.133-6 SSP /SP, CPF nº 849.555.978-15, residente a Rua Sadi Canot Brandão, 100, CEP: 16.403.197, Jardim Alto de Fátima, Lins, São Paulo.	18/12/2017 a 18/12/2021

www.ahbb.org.br

contato@ahbb.org.br

14 3532 5198

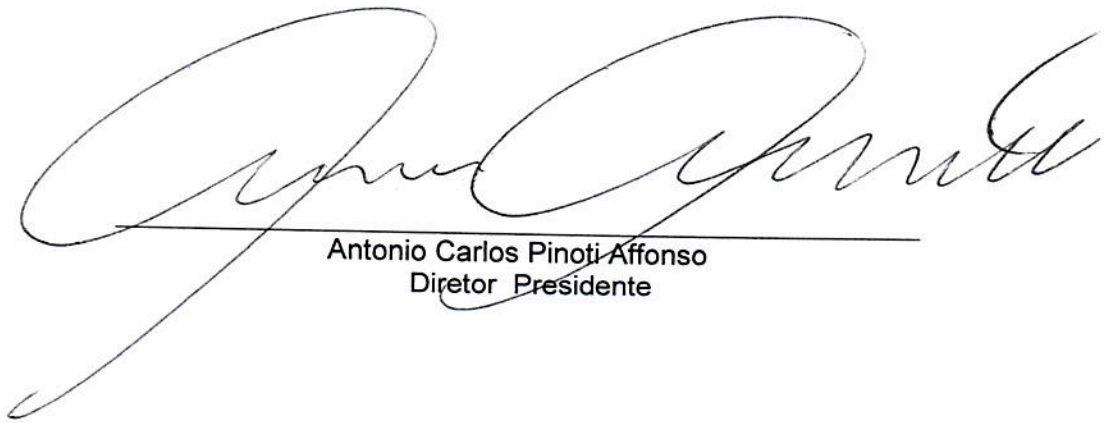
Av. José Ariano Rodrigues, 303
Jardim Ariano - Lins - SP
Cep 16400 400

CONFERE COM O ORIGINAL

ALEX SANDRO FERNANDES , brasileiro, solteiro, Gestor Hospitalar, portador do RG nº 45.466.680-9 SSP/SP, CPF nº 294.571.468-08, residente a Rua Dom Pedro II, 760, CEP: 16.210-000, Centro, Bilac, São Paulo	18/12/2017 a 18/12/2021
MARIA DE LOURDES DE ANDRADE SANTOS SOUZA , brasileira, viúva, Enfermeira, portador do RG nº 7.692.572-9 SSP /SP, CPF nº 015.614.708-48, residente a Rua Ricieri Lamonato, 162, Residencial Torres, 16.370-000, Promissão, São Paulo.	26/06/2019 à 26/06/2023
MAYARA CRISTINA MUNIZ MATHEUS , brasileira, divorciada, assistente contábil, portador do RG 48.222.228-1 SSP-SP, CPF nº 430.576.148-33, domiciliada a Rua Esperanto, 455, CEP: 16.370-000, Centro, Promissão, São Paulo.	26/06/2019 à 26/06/2023
Dr. NILSO MOREIRA , brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 8.810.196-4 SSP /SP, CPF nº 033.829.198-93, residente a Rua Heidelberg, 117, Residencial Euroville, 12.917-002 Bragança Paulista, São Paulo	18/12/2017 a 18/12/2021

Por ser verdade e para que surtam os efeitos legais e de direito, firmo o presente sob as penas da lei.

Lins, 11 de março de 2021.



Antonio Carlos Pinoti Affonso
Diretor Presidente

www.ahbb.org.br

contato@ahbb.org.br

14 3532 5198

Av. José Ariano Rodrigues, 303
Jardim Ariano - Lins - SP
Cep 16400 400

CONFERE COM O ORIGINAL

INSTRUÇÃO Nº 02/2016 DO TCESP

ART Nº 137 Inciso I Alínea “F”

F- INSCRIÇÃO CNPJ

www.ahbb.org.br

contato@ahbb.org.br

14 3532 5198

Av. José Ariano Rodrigues, 303
Jardim Ariano - Lins - SP
Cep 16400 400

CONFERE COM O ORIGINAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.349.461/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/11/1969
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 86.21-6-01 - UTI móvel 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV JOSE ARIANO RODRIGUES	NÚMERO 303	COMPLEMENTO SALA 03
CEP 16.400-400	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ARIANO	MUNICÍPIO LINS
UF SP	TELEFONE (14) 3532-5198	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE2@AHBB.ORG.BR	ENTRE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/03/2021 às 11:51:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

INSTRUÇÃO Nº 02/2016 DO TCESP

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

www.ahbb.org.br

contato@ahbb.org.br

14 3532 5198

**Av. José Ariano Rodrigues, 303
Jardim Ariano - Lins - SP
Cep 16400 400**

CONFERE COM O ORIGINAL



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de BILAC

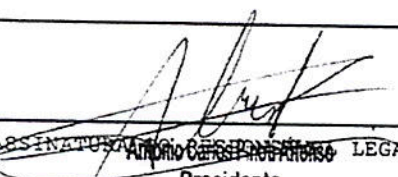
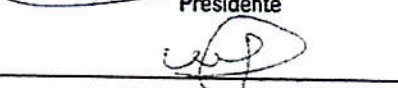
LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 350640901-861-000003-1-0

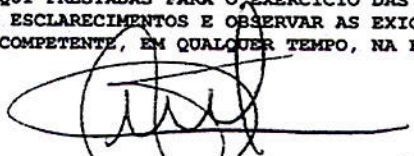
DATA DE VALIDADE: 16/04/2021

Nº PROCESSO:		
Nº PROTOCOLO:	25/2020	Data do Protocolo: 14/04/2020
SUBGRUPO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
AGRUPAMENTO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	8610-1/01 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR - EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS	
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO	
DETALHE:	031 DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS	
RAZÃO SOCIAL:	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	HOSPITAL BENEFICENTE BERNARDO BRAAKIUS	
CNPJ / CPF:	45.349.461/0001-02	
LOGRADOURO:	Rua SETE DE SETEMRO	NÚMERO: 529
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	CENTRO	
MUNICÍPIO:	BILAC	
CEP:	16210-000	UF: SP
PÁGINA DA WEB:		
RESPONSÁVEL LEGAL:	ANTONIO CARLOS PINOTI AFFONSO	CONSELHO REGIONAL: CRM
CPF: 01858735882		UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 44539		
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	JULIANO JESUS MIRANDA DE MORAES	CONSELHO REGIONAL: CRF
CPF: 36158774898		UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 54.198		

O(A) DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BILAC CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME(M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

BILAC
LOCAL
CIENTES:
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

Presidente
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Dr. Juliano J. M. de Moraes
Farmacêutico
CRF: 54.198

16/04/2020
DATA DE DEFERIMENTO


DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MUNICIPAL DE BILAC
EDILSON M. BARBOSA
CHEFE DEP. VIG. SANITÁRIA
RG: 21.792.524-8
DATA DE CIÊNCIA

22/04/2020
DATA DE CIÊNCIA

CONFERE COM O ORIGINAL



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de BILAC

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 350640901-861-000001-1-6

DATA DE VALIDADE: 19/11/2021

Nº PROCESSO:
Nº PROTOCOLO: 071/2020 Data do Protocolo: 13/11/2020
SUBGRUPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
AGRUPAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8610-1/01 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR - EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO
DETALHE: 090 HOSPITAL GERAL

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: HOSPITAL BENEFICENTE PADRE BERNARDO
CNPJ / CPF: 45.349.461/0001-02
LOGRADOURO: Rua SETE DE SETEMBRO NÚMERO: 529
COMPLEMENTO:
BAIRRO: centro
MUNICÍPIO: BILAC
CEP: 16210-000 UF: SP
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: ANTONIO CARLOS PINOTI AFFONSO
CPF 01858735882
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 44539 CONSELHO REGIONAL: CRM
UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO: LARISSA ADRIANA SILVA DOS SANTOS
CPF 35089897808
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 181162 CONSELHO REGIONAL: CRM
UF: SP

CONFERE COM O ORIGINAL

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 350640901-861-000001-1-6

DATA DE VALIDADE: 19/11/2021

SERVIÇOS ALBERGADOS

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS ALBERGADOS DO Nº CEVS DO ESTABELECIMENTO AO QUAL ESTÁ VINCULADO:

ATIVIDADE DE CLÍNICA MÉDICA
 CIRURGIA AMBULATORIAL NÃO ESTÉTICA (TIPO I)
 CIRURGIA AMBULATORIAL NÃO ESTÉTICA (TIPO II)
 CIRURGIA AMBULATORIAL NÃO ESTÉTICA (TIPO III)
 CIRURGIA ESTÉTICA HOSPITALAR
 ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL POR VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, CALOR SECO E OUTROS
 INTERNAÇÃO - ADULTO
 INTERNAÇÃO - OBSTÉTRICA (MATERNIDADE)
 INTERNAÇÃO - PEDIÁTRICA
 LAVANDERIA - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE ROUPA HOSPITALAR
 NECROTÉRIO
 NEONATOLOGIA (BERÇÁRIO) - NORMAL
 REMOÇÃO DE PACIENTES
 URGÊNCIA / EMERGÊNCIA

O(A) DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BILAC CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTA DOCUMENTO. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

BILAC

19/11/2020

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CIENTES

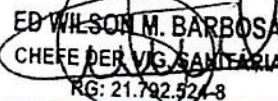
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA


 ED WILSON M. BARBOSA
 CHEFE DEB VIG SANITÁRIA
 RG: 21.792.524-8

CONFERE COM O ORIGINAL

INSTRUÇÃO Nº 02/2016 DO TCESP

ART Nº 137 Inciso I Alínea “G”

G- ESTATUTO SOCIAL

www.ahbb.org.br

contato@ahbb.org.br

14 3532 5198

**Av. José Ariano Rodrigues, 303
Jardim Ariano - Lins - SP
Cep 16400 400**

CONFERE COM O ORIGINAL

Ilustríssimo Sr. Oficial do Cartório de Registro de Títulos e Documentos Civil da Pessoa Jurídica de Lins/SP

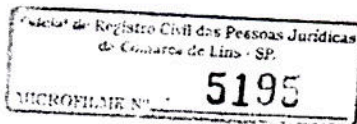
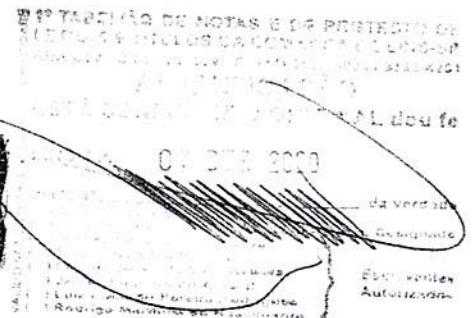


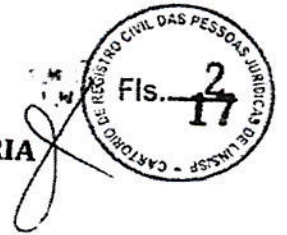
Eu, **Antonio Carlos Pinotti Affonso**, brasileiro, casado, médico, portador do documento de identidade RG: 04.061.780-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 018.587.358-82, com domicílio na Avenida da Saudade, 1.550, Centro, na cidade de Promissão, Estado de São Paulo, Diretor Presidente da Associação Hospitalar Beneficente do Brasil, venho a honrosa presença de Vossa Excelência, encaminhar os inclusos documentos, a saber: Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária; Ata de Assembleia Geral Extraordinária, Lista de Presença. Desta forma, solicito os Vossos préstimos no sentido de proceder os registros necessários para tornar de direito as decisões soberanas da Assembleia, razão pela qual, rogamos a Vossa Senhoria.

Valemo-nos ainda, para registro de votos de protestos da elevada estima e consideração, pessoal e institucional.

Lins, 10 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS PINOTTI AFFONSO
Presidente





**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
DA ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL**

Eu, **Antonio Carlos Pinotti Affonso**, brasileiro, casado, médico, portador do documento de identidade RG: 04.061.780-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 018.587.358-82, com domicilio na Avenida da Saudade, 1.550, Centro, na cidade de Promissão, Estado de São Paulo, nos termos dos artigos, 11, 12 e 13 do Estatuto Social da Associação Hospitalar Beneficente do Brasil, convoco todos os membros da Diretoria e do Conselho de Administração, bem como associados, para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 10 de fevereiro de 2020, as 9h30min em primeira chamada ou as 10h:00min em segunda chamada, na sede social da entidade, localizada na Avenida José Ariano Rodrigues, 303, Jardim Ariano, Lins/SP, CEP 16400-400, para deliberar sobre (i) Alteração do inciso II do Art. 2º; (ii) Abertura de 2 Filiais na Cidade de Penapolis; (iii) Abertura de 5 Filiais na Cidade de Lins;

Por fim, certifico que a Assembleia é convocada através de edital de convocação afixado na sede da Associação, com mais de 10 (dez) dias de antecedência conforme Artigo 12 do Estatuto.

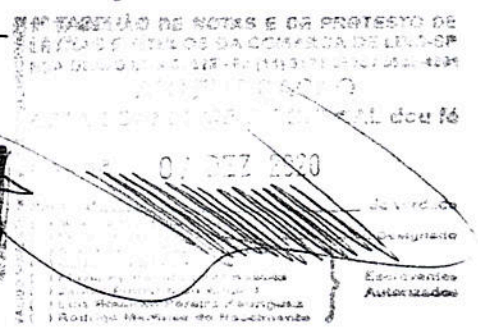
Lins 30, de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS PINOTTI AFFONSO

Presidente



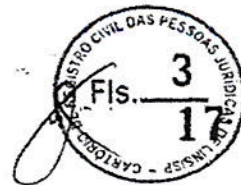
de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
de Lins - SP.
MICROFILME Nº **5195**



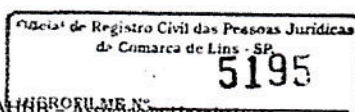
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL

CNPJ: 45.349.461/0001-02

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA



- 1. HORA, DATA E LOCAL:** Às 10 horas do dia dez de fevereiro de dois mil e vinte, na sede social da entidade, localizada na Avenida José Ariano Rodrigues, 303, Jardim Ariano, Lins/SP, CEP 16400-400.
- 2. PRESENÇA:** Presentes os membros descritos e assinados na relação de presença anexa, em conformidade com o Estatuto Social.
- 3. MESA:** **Presidente:** Sr. Antonio Carlos Pinotti Affonso **Secretária:** Sra. Luciana Silva Galocio de Souza
- 4. CONVOCAÇÃO:** Os membros foram convocados, consoante faculta o disposto no art. 12, parágrafo único do Estatuto Social, sendo a assembleia realizada em segunda chamada, com presença de quórum superior a 2/3 dos associados, nos moldes do § único do Art. 13 do Estatuto Social.
- 5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) Alteração do inciso II do Art. 2º; (ii) Abertura de 2 Filiais na Cidade de Penapolis; (iii) Abertura de 5 Filiais na Cidade de Lins;
- 6. DELIBERAÇÕES** - Em consonância ao Artigo 13, III do Estatuto, foi apresentada aos presentes, proposta de alteração do inciso II do Art. 2º do Estatuto Social, para inclusão de finalidade de prestação de serviços médicos ambulatoriais com recursos para realização de exames complementares, complementação diagnóstica e terapêutica, serviços de diagnóstico por imagem com ou sem uso de radiação ionizante, isto com objetivo de atualização e aprimoramento do Estatuto vigente, concernente a legislação aplicável. Desta maneira, após votação e aprovação pela unanimidade dos presentes passa a vigorar consoante os seguintes termos:



Sede Administrativa: Av. José Ariano Rodrigues, 303 - Jd. Ariano - Lins/SP - CEP: 16400 - 400 - Tel.: +55 14 3532 5198
CNPJ. 45.349.461/0001-02 - www.ahbb.org.br

CONFERE COM O ORIGINAL

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DO
COMARCA DE LINS - SP
11/05/2020



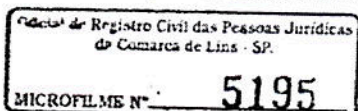
Artigo 2 -

~~II - Prestar assistência integral à saúde, por intermédio de hospitais, ambulatorios, postos de saúde, prontos socorros, serviços especializados de urgência e emergência ou atenção básica que venha gerir, mantendo-os e provendo-os, assim como de suas dependências, condizentes com o desenvolvimento da gestão na área de saúde.~~

II - Prestar assistência integral à saúde, por intermédio de hospitais, ambulatorios, postos de saúde, prontos socorros, serviços especializados de urgência e emergência ou atenção básica que venha gerir, mantendo-os e provendo-os, assim como de suas dependências, condizentes com o desenvolvimento da gestão na área de saúde, bem como, prestar serviços médicos ambulatoriais com recursos para realização de exames complementares, complementação diagnóstica, terapêutica e serviços de diagnóstico por imagem com ou sem uso de radiação ionizante.

Em continuidade ao trabalhos, foi apresentado pelo Diretor Presidente ao Conselho, proposta para abertura das seguintes filiais, aprovada por aclamação pela unanimidade dos presentes:

- I - Avenida Leandro Ratisbona de Medeiros, nº 880, sala 01, Chácara Palestina, na cidade de Penapolis/SP, CEP 16.303-046
- II - Avenida Leandro Ratisbona de Medeiros, nº 880, sala 02, Chácara Palestina, na cidade de Penapolis/SP, CEP 16.303-046
- III - Avenida José Ariano Rodrigues, nº 303, Sala 11, Jardim Ariano, na cidade de Lins/SP, CEP 16.400-400
- IV - Avenida José Ariano Rodrigues, nº 303, Sala 12, Jardim Ariano, na cidade de Lins/SP, CEP 16.400-400



V - Avenida José Ariano Rodrigues, nº 303, Sala 13, Jardim Ariano, na cidade de Lins/SP,
CEP 16.400-400

VI - Avenida José Ariano Rodrigues, nº 303, Sala 14, Jardim Ariano, na cidade de Lins/SP,
CEP 16.400-400

VII - Avenida José Ariano Rodrigues, nº 303, Sala 15, Jardim Ariano, na cidade de Lins/SP,
CEP 16.400-400



Oportunamente, os presentes ratificam os Mandatos dos componentes do Conselho Administrativo, Fiscal e Diretivo, da seguinte maneira:

O Mandato dos Membros do Conselho Administrativo, nos exatos termos dos artigos 14, 15 do presente Estatuto vigorará da seguinte forma:

Indicação dos funcionários da AHBB:

RAQUEL DO NASCIMENTO AMARAL - 26.06.2019 à 26.06.2023

Indicação dos demais integrantes do Conselho, dentre pessoa de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral:

ALEJANDRO CRISTIAN M. DE SOUZA - 26.06.2019 à 26.06.2023

PLINIO HERNANDES - 18.12.2017 à 18.12.2021

Indicação dos membros ou associados:

CARLOS ALEXANDRE GODOY DE OLIVEIRA - 26.06.2019 à 26.06.2023

JOÃO CARLOS FRANCISCO DA SILVA - 18.12.2017 à 18.12.2021

NADIA REGINA CURI BITAR - 18.12.2017 à 18.12.2021

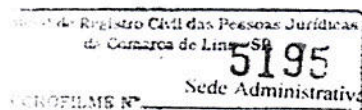
MARIA DE LOURDES DE ANDRADE SANTOS SOUZA - 26.06.2019 à 26.06.2023

O Mandato dos Membros do Conselho Fiscal, nos exatos termos do artigo 24 do presente Estatuto vigorará da seguinte forma:

1º Titular: SAMUEL ZABEU MIOTELLO - 18.12.2017 à 18.12.2020

2º Titular: RAUL ZABEU MIOTELLO - 18.12.2017 à 18.12.2020

3º Titular: MARCOS ANTONIO CARSTEN - 18.12.2017 à 18.12.2020



Sede Administrativa: Av. José Ariano Rodrigues, 303 - Jd. Ariano - Lins/SP - CEP: 16400 - 400 - Tel.: +55 14 3532 5198

CNPJ. 45.349.461/0001-02 - www.ahbb.org.br

CONFERE COM O ORIGINAL

1º Suplente: IORIDES GOMES - 18.12.2017 à 18.12.2020

O Mandato dos Membros do Conselho Diretivo, nos exatos termos do artigo 18 do presente Estatuto vigorará da seguinte forma:

Presidente - ANTONIO CARLOS PINOTTI AFFONSO - 26.06.2019 à 26.06.2023

Diretor Administrativo - JOÃO PEDRO PINOTTI AFFONSO - 26.06.2019 à 26.06.2023



ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA. Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os membros presentes, nos moldes do item 2 da presente Ata.

[Signature]
Antonio Carlos Pinotti Affonso
Presidente da Mesa

[Signature]
Luciana Silva Galocio de Souza
Secretária da Mesa

[Signature]
Walter José Martins Galenti
OAB/SP 173.827

TABELAÇÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Comarca de Lins - Estado de São Paulo

PROTESTO DO **SEMPRE** valor **EFONÓMICO** a(s) **3(5)**
de **ANTONIO CARLOS PINOTTI AFFONSO** do **do** fe.
LINS SP de **07** de **2020** Ex 1851

da verdade **11** de **50**.

Segurança: 4395485350435048475049515355

Camila
Código de Verificação: 122382
FIRMA - 1
S10532AA0159355

TABELAÇÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE LINS-SP
Comarca de Lins - Estado de São Paulo

ANTONIO CARLOS PINOTTI AFFONSO
do **do** fe.
LINS SP de **07** de **2020** Ex 1851

da verdade **11** de **50**.

Escrevente Autorizado

Camila
Código de Verificação: 122382
FIRMA - 1
S10532AA0159355

Registro de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
de Comarca de Lins - SP.
5195
MICROFILME Nº

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL



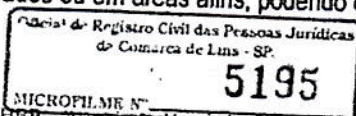
Capítulo I – Da Denominação, Sede, Fins.

Artigo 1º - Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil é uma Associação Civil sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede e foro no município e Comarca de Lins, Estado de São Paulo, na Rua Avenida José Ariano Rodrigues, nº 303, CEP: 16.400.-000, Bairro Jardim Ariano, Cidade de Lins, cujas atividades reger-se-ão pelo presente estatuto e legislação pertinentes em vigor.

Artigo 2º - Tem por finalidade:

- I. Manter, administrar e desenvolver o hospital e seus bens, construir novos, bem como outros estabelecimentos destinados à prestação de serviços de saúde, mantendo, gratuitamente, leitos, serviços sociais e médico-hospitalares para uso público, familiar, sem distinção da condição social, raça, cor, credo ou religião, dentro dos parâmetros e proporções estabelecidas pela legislação e regulamentos federais, estaduais e municipais e pelos normativos aplicáveis ao Sistema Único de Saúde – SUS.
- II. Prestar assistência integral à saúde, por intermédio de hospitais, ambulatorios, postos de saúde, prontos socorros, serviços especializados de urgência e emergência ou atenção básica que venha gerir, mantendo-os e provendo-os, assim como de suas dependências, condizentes com o desenvolvimento da gestão na área de saúde, bem como, prestar serviços médicos ambulatoriais com recursos para realização de exames complementares, complementação diagnóstica, terapêutica e serviços de diagnóstico por imagem com ou sem uso de radiação ionizante.
- III. Desenvolver programas de saúde coletiva e comunitária, podendo realizar ações de imunização, educação em saúde, prevenção e controle de doenças e de orientação sanitária.
- IV. Proporcionar à comunidade assistência médico-hospitalar de alto padrão, dentro das melhores condições possíveis, estendendo-se suas atividades à comunidade como um todo e em especial pessoas carentes.
- V. Propiciar educação e orientação sanitária à comunidade, meios de pesquisa e investigação científica, cooperar no ensino, pesquisa e difusão de conhecimento científico, concernentes à especialização médico hospitalar, farmacêutica, fisioterápica, biomédica, nutricional, odontológica e demais áreas do conhecimento humano, promovendo para isso parcerias e convênios com instituições e entidades congêneres e públicas.
- VI. Servir de campo de instrução para estudantes da área de saúde, podendo manter centros de estudos e de treinamento, escolas, faculdades e promover cursos de especializações e pós-graduação.
- VII. Observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência para o alcance de suas finalidades sociais.

Artigo 3º - Para o cumprimento de seus propósitos a Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil atuará por meio da execução direta de projetos, programas, planos de ações, podendo receber doações de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a pessoas físicas, jurídicas e outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem no mesmo segmento de suas atividades ou em áreas afins, podendo celebrar contratos, convênios, acordos,





07 DEZ 2020

ajustes, termos de parceria, contratos de gestão ou instrumentos congêneres, de natureza técnica ou financeira, com sociedades civis ou públicas.

Artigo 4º - A fim de cumprir sua finalidade, a entidade se organizará em tantas unidades de prestação de serviços ou grupos de apoio quantos se fizerem necessários, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Capítulo II – Dos Associados

Artigo 5º - Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil será constituída por ilimitados associados, a serem admitidos na forma do presente estatuto e, a juízo da Diretoria, dentre pessoas idôneas, distribuídos nas seguintes categorias:

- a) Fundadores: Aquelas pessoas físicas que assinaram a ata de fundação e constituição da Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil, presentes na Assembleia Geral de Fundação e que contribuem regularmente com anuidades definidas pela Diretoria.
- b) Contribuintes: todas aquelas pessoas físicas ou jurídicas que colaborem para com a realização dos objetivos da Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil, contribuindo com quantia financeira de forma espontânea.
- c) Sócios efetivos: cidadãos dispostos a colaborar com a melhoria da qualidade de vida da população, bem como atuar e contribuir nos projetos desenvolvidos pela Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil, inseridos no quadro social mediante requerimento à Diretoria e ratificação por Assembleia Geral, tendo direito a votar e ser votado e em todos os níveis ou instâncias da associação.
- d) Benfeitores: aqueles que participem ativa e graciosamente das atividades da Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil, oferecendo apoio material e/ou com trabalhos, por período superior a 06 (seis) meses.
- e) Honorários: constitui-se das personalidades que se distinguem por serviços de relevância prestados à Associação, a juízo e concessão da Assembleia Geral.

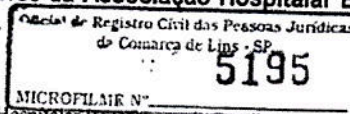
§ 1º Serão admitidos como associados todas as pessoas físicas e jurídicas que apresentem proposta à Diretoria, sendo a admissão uma faculdade da Diretoria, com a ratificação pelo Conselho, de acordo com as finalidades da Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil.

§ 2º Havendo justa causa, o associado poderá ser desligado ou excluído, em não estando quite com suas obrigações sociais, infringir as regras do estatuto e as normas do regimento interno ou por deliberação da Diretoria, cabendo aos mesmos o amplo direito de defesa e, decisão, em sede de recurso, à Assembleia Geral imediatamente posterior a exclusão.

§ 3º Os sócios que não tiverem mais interesse em permanecer no quadro de associados da associação, deverão requerer a sua retirada por escrito, justificando sua intenção.

Artigo 6º - São direitos dos associados efetivos quites com suas obrigações sociais.

- I. Usufruir dos serviços, eventos e benefícios disponibilizados pela Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil de acordo com sua categoria/plano de associado.
- II. Votar e ser votado para os cargos eletivos da Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil, observadas as disposições estatutárias.





III. Ter voz e voto nas Assembleias Gerais, observadas as disposições estatutárias.

Artigo 7º - São deveres dos associados efetivos:

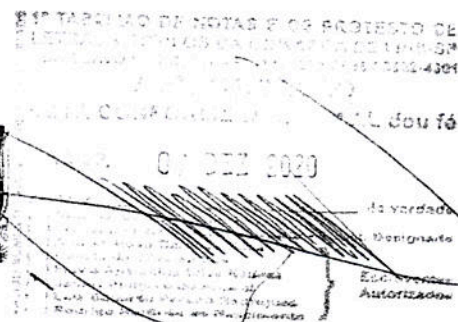
- I. Cumprir as disposições estatutárias e regimentais.
- II. Acatar as decisões emanadas da Assembleia Geral e do Conselho de Administração.
- III. Integrar as comissões para as quais for designado, cumprir os mandatos recebidos e os encargos atribuídos pelo Conselho de Administração e/ou pela Assembleia Geral.
- IV. Comunicar à Diretoria Executiva, por escrito, as mudanças de residência, quando ocorrer.
- V. Comparecer às Assembleias Gerais quando convocado, e ainda participar dos grupos designados a promover atividades patrocinadas pela **Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil**.

Artigo 8º - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da entidade.

Capitulo – III – Órgãos de Administração e Deliberação da AHBB

Artigo 9º – Constituem órgãos da Entidade:

- I. Assembleia Geral.
- II. Conselho de Administração.
- III. Diretoria.
- IV. Conselho Fiscal.



Parágrafo único. Aos conselheiros, administradores e dirigentes da Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil é vedado o exercício de cargo de chefia ou função de confiança no Sistema único de Saúde – SUS.

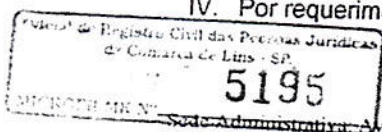
Da Assembleia Geral

Artigo 10 – A Assembleia Geral se realizará ordinariamente uma vez por ano para:

- I. Apreciar proposta de programação anual da **Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil**, apresentada pela Diretoria.
- II. Apreciar o relatório anual de atividades da Diretoria.

Artigo 11 – A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando for convocada:

- I. Pelo Conselho de Administração.
- II. Pela Diretoria, com ao menos 2(dois) diretores.
- III. Pelo Conselho Fiscal.
- IV. Por requerimento de maioria absoluta dos associados quites com as obrigações sociais.





1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE LINS-SP

01 DEZ 2020

Artigo 12 – A Assembleia Geral será convocada para os fins determinados, mediante prévio e amplo anúncio de edital de convocação afixado na Sede da Instituição ou publicação em jornal local, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, constando no referido anúncio a pauta e seus objetivos.

Parágrafo único – A Assembleia Geral se instalará em primeira convocação com a maioria dos associados efetivos e, em segunda convocação, com qualquer número, e as deliberações serão pela maioria dos presentes, exceto aquelas cujas deliberações tratam os incisos II, III e IV do artigo 13 deste.



Artigo 13 – Compete à Assembleia Geral:

- I. Discutir e deliberar sobre todo e qualquer assunto de interesse da entidade para os quais for convocada.
- II. Eleger e destituir membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal.
- III. Apreciar as alterações no Estatuto Social.
- IV. Apreciar sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais.

Parágrafo único – para as deliberações a que se referem os incisos II, III e IV deste é exigida Assembleia especialmente convocada para este fim, não podendo deliberar, tanto em primeira, quanto em segunda convocação, sem o quórum mínimo de 2/3 dos associados, sob pena de nulidade das deliberações, nos termos do § único do Artigo 12 deste Estatuto.

Do Conselho de Administração

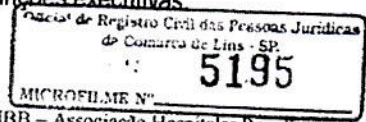
Artigo 14 – O Conselho de Administração, órgão de deliberação superior, será composto por:

- I. Até 55% (cinquenta e cinco por cento) membros eleitos dentre os membros ou os associados;
- II. 35% (trinta e cinco por cento) membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas da comunidade de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- III. 10% (dez por cento) membros eleitos pelos empregados da entidade.

§1º. Os membros eleitos para o Conselho de Administração não poderão ser parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau de ocupantes de cargos Políticos do Poder Executivo e Legislativo na esfera Federal (Presidente, Vice-Presidente, Senador, Deputado Federal), Estadual (Governador, Vice-Governador, Deputado Estadual) e Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador), cargos comissionados, bem como secretários e ainda dirigentes de organização social, com os quais a Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil tenha contrato de toda e qualquer natureza.

§2º. Os Conselheiros não receberão remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem ou restituição de valores despendidos em favor da Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil.

§3º Os Conselheiros que forem eleitos ou indicados para integrar a Diretoria deverão renunciar ao assumirem às correspondentes funções executivas.



AHBB – Associação Hospitalar Beneficente do Brasil
Sede Administrativa: Av. José Ariano Rodrigues, 303 – Jd. Ariano – Lins/SP - CEP: 16400 – 400 - Tel.: +55 14 3532 5198
CNPJ. 45.349.461/0001-02 - www.ahbb.org.br

CONFERE COM O ORIGINAL



§4º. Compete à Assembleia Geral seguinte, a eventual renúncia de membro do Conselho, eleger novo membro substituto para o Conselho Administrativo.

§5º. Serão elegíveis para compor o Conselho de Administração da Associação Hospitalar Beneficente do Brasil, todos os membros associados a mais de três anos.

Artigo 15 – O mandato dos membros do Conselho Administrativo será de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzido, uma única vez, por igual período.

§1º. O primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados será de 02 (dois) anos, não permitida a recondução.

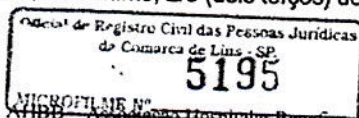
§2º Após este prazo, deverá ser realizada nova eleição, respeitando a totalidade de Conselheiros, de acordo com os seguintes critérios:

- I. Substituição de 50% (cinquenta por cento) de membros eleitos entre os membros ou os associados;
- II. Substituição de 50% (cinquenta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, entre pessoas da comunidade, de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral.

Artigo 16 – O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente, três vezes ao ano, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.
Parágrafo único - O dirigente máximo da entidade irá participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto.

Artigo 17 – São atribuições privativas do Conselho de Administração:

- I. Aprovar proposta de contrato de gestão da Associação Hospitalar Beneficente do Brasil.
- II. Aprovar a proposta de orçamento da Associação Hospitalar Beneficente do Brasil e o programa de investimentos.
- III. Designar e dispensar membros da Diretoria da Associação Hospitalar Beneficente do Brasil.
- IV. Fixar a remuneração dos membros da Diretoria da Associação Hospitalar Beneficente do Brasil.
- V. Aprovar o Regimento Interno da Associação Hospitalar Beneficente do Brasil, que deve dispor, de no mínimo, estrutura, gerenciamento, cargos e suas respectivas atribuições.
- VI. Aprovar por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras e serviços, bem como para compras e alienações, e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade Associação Hospitalar Beneficente do Brasil, elaborados pela Diretoria.
- VII. Aprovar e encaminhar ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaboradas pela Diretoria.
- VIII. Aprovar e dispor sobre o Estatuto Social e suas modificações, bem como sobre a extinção da entidade, por maioria de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros.



- IX. Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa.
- X. Fixar o âmbito de atuação da entidade, para consecução de seu objeto.
- XI. Aprovar e dispor sobre a alteração dos estatutos e a extinção da entidade por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros;



Da Diretoria

Artigo 18 – A Diretoria será constituída por um Presidente e Diretor Administrativo.

Parágrafo único. O mandato da Diretoria será de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzido, uma única vez, por igual período nos respectivos cargos.

Artigo 19 – Compete à Diretoria:

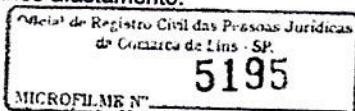
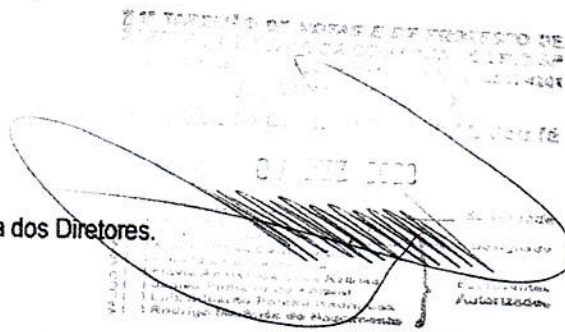
- I. Elaborar a proposta de programação anual da **Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil**.
- II. Executar a programação anual de atividades da **Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil**.
- III. Elaborar e apresentar ao Conselho de Administração os relatórios gerenciais e de atividades.
- IV. Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum.
- V. Controlar e demitir funcionários, voluntários, facilitadores e outros.
- VI. Determinar as atividades e afazeres de membros, participantes, contratados e outros.
- VII. Requerer abertura de filiais, com finalidade de execução de projetos.

Artigo 20 – A Diretoria reunir-se-á:

- I. Ordinariamente, trimestralmente.
- II. Extraordinariamente, sempre que for convocada.
- III. As convocações serão feitas pelo Presidente ou pela maioria dos Diretores.

Artigo 21 – Compete ao Presidente:

- I. Representar a entidade judicial, extrajudicial, ativa e passivamente.
- II. Participar das reuniões do Conselho Administrativo, contudo, sem direito a voto.
- III. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social e Regimento Interno.
- IV. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e Assembleias Gerais.
- V. Desligar sócios e conceder-lhes afastamento.

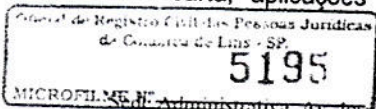


- VI. Criar cargos, fixando-lhes as atribuições, remuneração, bem como admitir, demitir, remanejar e substituir funcionários e colaboradores.
- VII. Tomar "ad-referendum" decisões urgentes, levando-as ao conhecimento da Diretoria Executiva na reunião seguinte.
- VIII. Promover a abertura de créditos especiais e suplementares.
- IX. Juntamente com a assinatura solidária do Diretor Administrativo, abrir e movimentar contas bancárias, emitir cheques, solicitar talões de cheques, autorizar transferências de valores por carta, autorizar aplicações financeiras de recursos disponíveis, endossar cheques e ordens de pagamento no país ou exterior, para depósito em conta bancária da **Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil**, emissão ou aceite de títulos de créditos e documentos que envolvam obrigação ou responsabilidade para a **Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil**.

§1º. Serão elegíveis para o cargo de Diretor Presidente da **Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil** todos os membros associados a mais de três anos, com notória capacidade profissional, sendo imprescindível, certificado de curso de gestão hospitalar, bem como experiência comprovada em gestão hospitalar e de saúde.

Artigo 22 – Compete ao Diretor Administrativo:

- I. Na ausência do Diretor Presidente, assinar os cheques, relatórios, contratos e procurações.
- II. Responder pelo Diretor Presidente na sua ausência.
- III. Divulgar e promover os trabalhos desenvolvidos pela **Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil**.
- IV. Coordenar e executar as atividades de imprensa, publicidade e relações públicas da **Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil**, que sejam previamente definidas com a Diretoria, produzindo informativos destinados à divulgação das atividades e notícias de interesse da **Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil** assim como gerenciamento e utilização de todos os meios de comunicação impressos, falados, televisivos e informatizados.
- V. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e doações.
- VI. Feitura, manutenção e conservação de toda a escrituração fiscal e contábil da **Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil**.
- VII. Cabe manter sob sua guarda e responsabilidade os valores e bens da **Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil**, cuidar dos interesses financeiros, preparar os balancetes e demais assuntos contábeis, efetuar pagamentos, dar quitação, assinando em conjunto com o Diretor Presidente ou na sua ausência, os diretores previstos no estatuto e documentos contábeis e bancários, apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração, relatórios de desempenho financeiro, contábil e de operações patrimoniais realizadas.
- VIII. Conjuntamente com o Diretor Presidente promover a abertura de créditos especiais e suplementares.
- IX. Juntamente com a assinatura solidária do Diretor Presidente, abrir e movimentar contas bancária, emitir cheques, solicitar talões de cheques, autorizarem transferências de valores por carta, aplicações financeiras de recursos disponíveis, endossarem cheques e ordens de



pagamento no país ou no exterior, para depósito em conta bancária da **Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil**, emissão ou aceite de títulos de créditos e documentos que envolvam obrigação ou responsabilidade para a Associação.

- X. Elaborar a previsão orçamentária do ano vindouro até 31 (trinta e um) de novembro, com especificações da receita e despesa.
- XI. Apresentação aos Conselhos Administrativo e Fiscal da Prestação de Contas anual em Assembleia Geral especialmente convocada para tal finalidade.



Do Conselho Fiscal

Artigo 23 – A administração da entidade será fiscalizada, assidua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal constituído de 03 (três) membros efetivos e de 01 (um) suplente, dentre associados eleitos em Assembleia Geral.

§1º. Os membros do Conselho Fiscal exercerão mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos uma única vez.

§2º. Em caso de vacância junto aos membros efetivos, será imediatamente conduzido ao cargo um dos suplentes.

§3º. O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente trimestralmente e extraordinariamente, sempre que necessário.

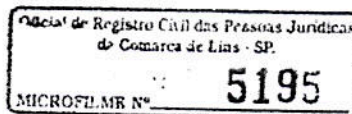
Artigo 24 – Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar os livros de escrituração da **Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil**.
- II. Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da **Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil**.
- III. Requisitar ao Diretor Administrativo e ou ao Secretário, a qualquer tempo, documentação das operações econômico-financeiras realizadas pela **Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil**.
- IV. Acompanhar o trabalho de auditores externos e independentes.
- V. Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

Capítulo IV – Dos Recursos Financeiros.

Artigo 25 – Os recursos financeiros necessários à manutenção da Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil poderão advir de:

- I. Termos de Parcerias, Termos de Fomento, Convênios, Subvenção e Contratos de Gestão firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação.
- II. Contratos e acordos firmados com empresas privadas nacionais ou internacionais.
- III. Doações, legados e heranças.



IV. Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração.

V. Contribuições dos associados.

VI. Recebimento de direitos autorais e demais fontes de renda lícitas e permitidas legalmente à Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil.

VII. Recebimento de emendas parlamentares de qualquer esfera governamental para custeio ou investimento de suas atividades estatutárias.

VIII. Recursos relacionados a projetos de pesquisa no desenvolvimento da atividade estatutária por qualquer ente público ou privado, no âmbito nacional ou internacional.

Artigo 26 – A Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil não distribui em nenhuma hipótese entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, seus bens e eventuais receitas financeiras, brutas ou líquidas, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio líquido, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade, revertendo integralmente os financeiros no desenvolvimento das próprias atividades.

Artigo 27 – A Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil poderá remunerar seus diretores que efetivamente atuam na gestão executiva, respeitando, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na região onde exercem suas atividades. Esta remuneração será sempre proporcional ao trabalho realizado, conforme especificado no Regimento Interno.

Capítulo V – Do Patrimônio

Artigo 28 – O patrimônio da Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

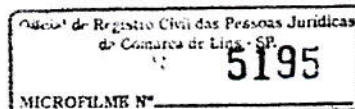
Artigo 29 – Haverá incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhes forem destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito da localidade parceira, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio público, na proporção dos recursos e bens a elas alocados.

Artigo 30 – Na hipótese de dissolução da Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza, também detentora das mesmas qualificações ou passível de qualificação junto aos mesmos órgãos dos respectivos entes federativos, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo.

Capítulo VI – A prestação de contas

Artigo 31 – A prestação de contas da Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil no mínimo:

- I. Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade.
- II. A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras do Instituto, incluindo as certidões negativas de débito junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão.



- III. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso da aplicação dos eventuais recursos, objeto do Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento.
- IV. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.
- V. A Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil adotará práticas de gestão administrativas, necessárias suficientes, a cobrir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação de processos decisórios.
- VI. A Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil fará publicar obrigatoriamente no Diário Oficial da União, dos Estados, Distrito Federal e/ou Municípios, os relatórios financeiros e de execução dos contratos de gestão firmados, de acordo com a periodicidade exigida na lei local e específica do ente que o qualificar como organização social nas respectivas esferas Federal, Estadual, Distrital ou Municipal.

Capítulos VII – Das Disposições Gerais.

Artigo 32 – Os casos omissos no presente serão resolvidos pela Diretoria Executiva referendados pela Assembleia Geral.

Artigo 33 – Desde já fica eleito para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Estatuto Social, o Foro da Comarca de Lins no Estado de São Paulo, por mais privilegiado que qualquer outro possa vir a ser.

O presente Estatuto foi aprovado por unanimidade dos associados em Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 10 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO CARLOS PINOTTI AFFONSO
Diretor Presidente

WALTER JOSÉ MARTINS GALENTI
OAB/SP nº 173.827



Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
de Comarca de Lins - SP
5195
MICROFILME Nº

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL REALIZADA EM DEZ DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE.

- Antonio Carlos Pinoti Affonso _____
- João Pedro Monteiro Pinotti Affonso _____
- João Carlos Francisco da Silva _____
- Plinio Hernandez _____
- Maria de Lourdes De Andrade Santos Souza _____
- Samuel Zabeu Miotello _____
- Raul Zabeu Miotello _____
- Marcos Antonio Carsten _____
- Iorides Gomes _____

1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DA COMARCA DE LINS-SP
RUA OLAVO BILAC, 579 - FLS (14) 3222 3805 / 3232-4201

AUTENTICACAO
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL dou fe

LINS-SP, 07 DEZ 2020

de verdade

Designada

Escreventes Autorizados

VALIDO MOMENTO DO PROTESTO DE AUTENTICACAO

1. Escritura
2. Protesto
3. Nota Promissória
4. Nota de Seguro
5. Contrato de Seguro
6. Nota Promissória de Seguro
7. Nota Promissória de Seguro
8. Nota Promissória de Seguro
9. Nota Promissória de Seguro
10. Nota Promissória de Seguro

Comarca de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
de Comarca de Lins - SP
5195
MICROFILME Nº _____

INSTRUÇÃO Nº 02/2016 DO TCESP

ART Nº 137 Inciso I Alínea “H”

H- ATA DE ELEIÇÃO

www.ahbb.org.br

contato@ahbb.org.br

14 3532 5198

Av. José Ariano Rodrigues, 303
Jardim Ariano - Lins - SP
Cep 16400 400

CONFERE COM O ORIGINAL

Ilustríssimo Sr. Oficial do Cartório de Registro de Títulos e Documentos Civil da Pessoa Jurídica de Lins/SP

Eu, **Antonio Carlos Pinotti Affonso**, brasileiro, casado, médico, portador do documento de identidade RG: 04.061.780-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 018.587.358-82, com domicílio na Avenida da Saudade, 1.550, Centro, na cidade de Promissão, Estado de São Paulo, Diretor Presidente da Associação Hospitalar Beneficente do Brasil, venho a honrosa presença de Vossa Excelência, encaminhar os inclusos documentos, a saber: Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária, Ata de Assembleia Geral Extraordinária, Carta de renuncia e Lista de Presença. Desta forma, solicito os Vossos préstimos no sentido de proceder os registros necessários para tornar de direito as decisões soberanas da Assembleia, razão pela qual, rogamos a Vossa Senhoria.

Valemo-nos ainda, para registro de votos de protestos da elevada estima e consideração, pessoal e institucional.

Lins, 10 de outubro de 2019.

ANTONIO CARLOS PINOTTI AFFONSO
Presidente

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE
LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE LINS-SP
RUA OLAVO BRAGA, 103 - F. 1147 - 13.130-420
AUTENTICAÇÃO
ATA CONSTITUTIVA DE ASSEMBLEIA GERAL
LINS-SP, 07 DEZ 2020
de verdade
assinado
Escritório
Autorizado



Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Lins - SP.
MICROFILME Nº **5098**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
DA ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL**

Eu, **Antonio Carlos Pinotti Affonso**, brasileiro, casado, médico, portador do documento de identidade RG: 04.061.780-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 018.587.358-82, com domicílio na Avenida da Saudade, 1.550, Centro, na cidade de Promissão, Estado de São Paulo, nos termos dos artigos, 11, 12 e 13 do Estatuto Social da Associação Hospitalar Beneficente do Brasil, convoco todos os membros da Diretoria e do Conselho de Administração, bem como associados, para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 10 de outubro de 2019, as 9h30min em primeira chamada ou as 10h:00min em segunda chamada, na sede social da entidade, localizada na Avenida José Ariano Rodrigues, 303, Jardim Ariano, Lins/SP, CEP 16400-400, para deliberar sobre (i) Notificação de Renúncia de Membro do Conselho Diretivo; (ii) Reforma Estatutária para: Alteração do Art. 18; do IX do Art. 21 e I do Art. 22; (iii) inclusão dos incisos V, VI, VII, VIII, IX, X e XI do Art. 22; (iv) exclusão Art. 23. (v) renumeração de Artigos.

Por fim, certifico que a Assembleia é convocada através de edital de convocação afixado na sede da Associação, com mais de 10 (dez) dias de antecedência conforme Artigo 12 do Estatuto.

Lins 30, de setembro de 2019.

REPÚBLICA DE NOTAS E DE PROTESTO DE
LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE LINS-SP
RUA CLAYTON DE OLIVEIRA, 111 - FONE: 3532-5930 / 3532-4201
LINS - SP

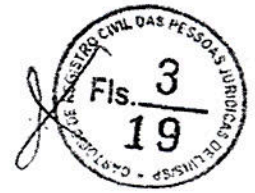
07 DEZ 2020



da verdade
Escrevimento
Autenticado

ANTONIO CARLOS PINOTTI AFFONSO
Presidente

Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Lins - SP.
MICROFILME Nº **5098**



07 DEZ 2020

da verdade:
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL
CNPJ: 45.349.461/0001-02

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

1. HORA, DATA E LOCAL: Às 10 horas do dia dez de outubro de dois mil e dezenove, na sede social da entidade, localizada na Avenida José Ariano Rodrigues, 303, Jardim Ariano, Lins/SP, CEP 16400-400.

2. PRESENÇA: Presentes os membros descritos e assinados na relação de presença anexa, em conformidade com o Estatuto Social.

3. MESA: **Presidente:** Sr. Antonio Carlos Pinotti Affonso e a **Secretária:** Sra. Luciana Silva Galocio de Souza

4. CONVOCAÇÃO: Os membros foram convocados, consoante faculta o disposto no art. 12, parágrafo único do Estatuto Social, sendo a assembleia realizada em segunda chamada, com presença de quórum superior a 2/3 dos associados, nos moldes do § único do Art. 13 do Estatuto Social.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) Notificação de Renúncia de Membro do Conselho Diretivo; (ii) Reforma Estatutária para : Alteração do Art. 18; do IX do Art. 21 e I do Art. 22; (iii) inclusão dos incisos V, VI, VII, VIII, IX, X e XI do Art. 22; (iv) exclusão Art. 23. (v) renumeração de Artigos.

6. DELIBERAÇÕES – Em consonância ao Artigo 13, I do Estatuto, foi apresentada aos presentes, carta de **Renúncia do seguinte membro do Conselho Diretivo: Antonio Monteiro Pinotti Affonso**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 33.194.286-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 300.589.598-07, residente e domiciliado na Avenida Miguel Damha, nº 800, casa 308, Parque Tecnológico Damha São Carlos, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, CEP 13.565-251, a qual foi devidamente aceita, razão pela qual, considera-se excluído não só da participação do Conselho Diretivo, mas também da Associação em si, a contar da data do protocolo de seu pedido de renúncia, renunciando qualquer direito em relação a Associação, seja ele qual for.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Lins - SP.
MICROFILME Nº **5098**

Após concordância e aprovação da renúncia apresentado pelo Diretor Financeiro, o Diretor Presidente apresentou ao Conselho, proposta de alteração do Art. 18; do IX do Art. 21 e I do Art. 22; inclusão dos incisos V, VI, VII, VIII, IX, X e XI do Art. 22; exclusão Art. 23, com objetivo de atualização e aprimoramento do Estatuto vigente, concernente a legislação aplicável, as quais, após votação e aprovação pelos presentes passa a vigorar consoante os seguintes termos:

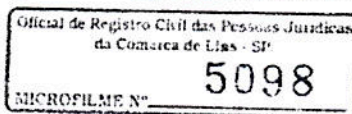
~~Artigo 18 - A Diretoria será constituída por um Presidente, Diretor Administrativo e Diretor Financeiro.~~

Artigo 18 - A Diretoria será constituída por um Presidente e Diretor Administrativo.

Artigo 21 -

~~IX - Juntamente com a assinatura solidária do Diretor Financeiro, abrir e movimentar contas bancárias, emitir cheques, solicitar talões de cheques, autorizar transferências de valores por carta, autorizar aplicações financeiras de recursos disponíveis, endossar cheques e ordens de pagamento no país ou exterior, para depósito em conta bancária da Associação Hospitalar Benéfica Do Brasil, emissão ou aceite de títulos de créditos e documentos que envolvam obrigação ou responsabilidade para a Associação Hospitalar Benéfica Do Brasil.~~

IX - Juntamente com a assinatura solidária do Diretor Administrativo, abrir e movimentar contas bancárias, emitir cheques, solicitar talões de cheques, autorizar transferências de valores por carta, autorizar aplicações financeiras de recursos disponíveis, endossar cheques e ordens de pagamento no país ou exterior, para depósito em conta bancária da Associação Hospitalar Benéfica Do Brasil, emissão ou aceite de títulos de créditos e documentos que envolvam obrigação ou responsabilidade para a Associação Hospitalar Benéfica Do Brasil.



[Handwritten signature]



Artigo 22:

~~I - Na ausência do Diretor Presidente, assinar em conjunto com o Diretor os cheques, relatórios, contratos e procurações.~~

I - Na ausência do Diretor Presidente, assinar os cheques, relatórios, contratos e procurações.

V. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e doações.

VI. Feitura, manutenção e conservação de toda a escrituração fiscal e contábil da **Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil**.

VII. Cabe manter sob sua guarda e responsabilidade os valores e bens da **Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil**, cuidar dos interesses financeiros, preparar os balancetes e demais assuntos contábeis, efetuar pagamentos, dar quitação, assinando em conjunto com o Diretor Presidente ou na sua ausência, os diretores previstos no estatuto e documentos contábeis e bancários, apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração, relatórios de desempenho financeiro, contábil e de operações patrimoniais realizadas.

VIII. Conjuntamente com o Diretor Presidente promover a abertura de créditos especiais e suplementares.

IX. Juntamente com a assinatura solidária do Diretor Presidente, abrir e movimentar contas bancária, emitir cheques, solicitar talões de cheques, autorizar transferências de valores por carta, aplicações financeiras de recursos disponíveis, endossar cheques e ordens de pagamento no país ou no exterior, para depósito em conta bancária da **Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil**, emissão ou aceite de títulos de créditos e documentos que envolvam obrigação ou responsabilidade para a Associação.

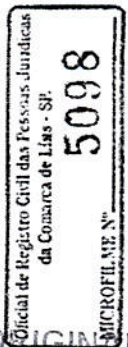
X. Elaborar a previsão orçamentária do ano vindouro até 31 (trinta e um) de novembro, com especificações da receita e despesa.

XI. Apresentação aos Conselhos Administrativo e Fiscal da Prestação de Contas anual em Assembleia Geral especialmente convocada para tal finalidade.

Artigo 23 - ~~Compete ao Diretor Financeiro:~~

~~I. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e doações.~~

~~II. Feitura, manutenção e conservação de toda a escrituração fiscal e contábil da **Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil**.~~



- ~~III. Cabe manter sob sua guarda e responsabilidade os valores e bens da Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil, cuidar dos interesses financeiros, preparar os balancetes e demais assuntos contábeis, efetuar pagamentos, dar quitação, assinando em conjunto com o Diretor Presidente ou na sua ausência, os diretores previstos no estatuto e documentos contábeis e bancários, apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração, relatórios de desempenho financeiro, contábil e de operações patrimoniais realizadas.~~
- ~~IV. Conjuntamente com o Diretor Presidente promover a abertura de créditos especiais e suplementares.~~
- ~~V. Juntamente com a assinatura solidária do Diretor Presidente, abrir e movimentar contas bancária, emitir cheques, solicitar talões de cheques, autorizarem transferências de valores por carta, aplicações financeiras de recursos disponíveis, endossarem cheques e ordens de pagamento no país ou no exterior, para depósito em conta bancária da Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil, emissão ou aceite de títulos de créditos e documentos que envolvam obrigação ou responsabilidade para a Associação.~~
- ~~VI. Elaborar a previsão orçamentária do ano vindouro até 31 (trinta e um) de novembro, com especificações da receita e despesa.~~
- ~~VII. Apresentação aos Conselhos Administrativo e Fiscal da Prestação de Contas anual em Assembleia Geral especialmente convocada para tal finalidade.~~

Oportunamente, após análise do presente Estatuto, bem como da Ata de Assembleia Geral de 10.10.2019, os presentes ratificam os Mandatos dos componentes do Conselho Administrativo, Fiscal e Diretivo, da seguinte maneira:

A vigência do Mandato dos Membros do Conselho administrativos eleitos, nos exatos termos dos artigos 14, 15 do presente Estatuto será da seguinte forma:

Indicação dos funcionários da AHBB:
RAQUEL DO NASCIMENTO AMARAL - 26.06.2019 à 26.06.2023

Indicação dos demais integrantes do Conselho, dentre pessoa de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral:

ALEJANDRO CRISTIAN M. DE SOUZA - 26.06.2019 à 26.06.2023
PLINIO HERNANDES - 18.12.2017 à 18.12.2021



1º TABELEJO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE LINS-SP
AUTENTICAÇÃO
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL dou fô
LINS/SP, 07 DEZ 2020
da verdade
Escriventes Autorizados
Rodrigo Marinho do Nascimento

Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Lins - SP
5098
MICROFILME Nº



Indicação dos membros ou associados:

- CARLOS ALEXANDRE GODOY DE OLIVEIRA - 26.06.2019 à 26.06.2023
- JOÃO CARLOS FRANCISCO DA SILVA - 18.12.2017 à 18.12.2021
- NADIA REGINA CURI BITAR - 18.12.2017 à 18.12.2021
- MARIA DE LOURDES DE ANDRADE SANTOS SOUZA - 26.06.2019 à 26.06.2023

A vigência do Mandato dos Membros do Conselho Fiscal eleitos, nos exatos termos do artigo 24 do presente Estatuto será da seguinte forma:

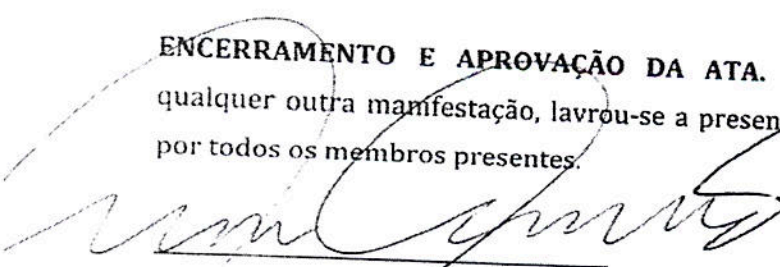
- 1º Titular: SAMUEL ZABEU MIOTELLO - 18.12.2017 à 18.12.2020
- 2º Titular: RAUL ZABEU MIOTELLO - 18.12.2017 à 18.12.2020
- 3º Titular: MARCOS ANTONIO CARSTEN - 18.12.2017 à 18.12.2020
- 1º Suplente: IORIDES GOMES - 18.12.2017 à 18.12.2020

A vigência do Mandato dos Membros do Conselho Diretivo eleitos, nos exatos termos do artigo 18 do presente Estatuto será da seguinte forma:


- Presidente - ANTONIO CARLOS PINOTTI AFFONSO - 26.06.2019 à 26.06.2023
- Diretor Administrativo - JOÃO PEDRO PINOTTI AFFONSO - 26.06.2019 à 26.06.2023

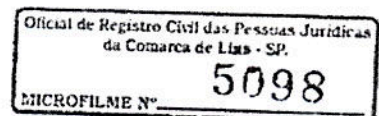
Por fim diante da exclusão do Artigo 23 do presente Estatuto, restou convencionada a renumeração dos Artigos vindouros.

ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA. Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que foi aprovada e assinada por todos os membros presentes.


Antonio Carlos Pinotti Affonso
Presidente da Mesa


Luciana Silva Galocio de Souza
Secretária da Mesa


Walter José Martins Galenti
OAB/SP 173.827





1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
 Rua Otávio de Almeida, 502 - Centro - Lins - SP - CEP: 13.502-3000 - Fone/Fax: (14) 3632-4201
 ESTÁ COMPLETO EM 07 DEZ 2020
 da verdade
 designado
 Autorizado



São Carlos /SP, 25 de setembro de 2019.

A/C

OSS – ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL
 Av. José Ariano Rodrigues, nº 303, Lins/SP

Ref.: Renúncia ao cargo de membro Associado e do Conselho Diretivo da Associação Hospitalar Beneficente do Brasil

Prezados Senhores,

Eu,

ANTONIO MONTEIRO PINOTTI AFFONSO, brasileiro, casado, Administrador /Empresário, portador do RG nº 33.194.286-0 SSP /SP, CPF nº 300.589.598-07 residente a Av. Miguel Dahma, 800, Casa 308, CEP: 13.565.251, Residencial Dahma III, São Carlos, São Paulo, venho por esta, comunicar minha renúncia ao cargo de membro associado e do Conselho Diretivo da Associação Hospitalar Beneficente do Brasil - AHBB, deixando de exercer, a partir desta data, quaisquer funções inerentes ao cargo e isentando-me de todas e quaisquer responsabilidades.

Na oportunidade, informo que as razões que me levaram a esta decisão são de cunho pessoal.

Sem mais, para o momento, subscrevo-me.



ANTONIO MONTEIRO PINOTTI AFFONSO

Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
 da Comarca de Lins - SP
5098
 MICROFILME Nº

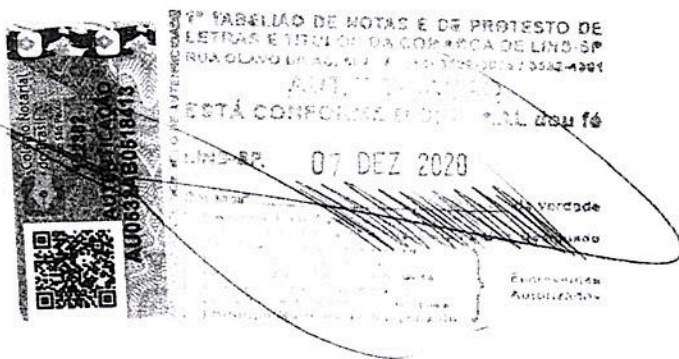


1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
 Comarca de Lins - Estado de São Paulo
 Rua Otávio de Almeida, 502 - Centro - Lins - SP - CEP: 13.502-3000 - Fone/Fax: (14) 3632-4201
 Protocolo nº 4835497/2019
 TITULO nº: ANTONIO MONTEIRO PINOTTI AFFONSO
 de 25 de setembro de 2019.
 da verdade
 designado
 Autorizado

CONFERE COM O ORIGINAL

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL REALIZADA EM DEZ DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

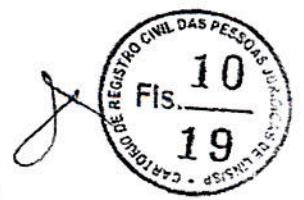
Antonio Carlos Pinoti Affonso _____
Antonio Monteiro Pinotti Affonso _____
João Pedro Monteiro Pinotti Affonso _____
João Carlos Francisco da Silva _____
Plinio Hernandes _____
Maria De Lourdes De Andrade Santos Souza _____
Samuel Zabeu Miotello _____
Raul Zabeu Miotello _____
Marcos Antonio Carsten _____
Iorides Gomes _____



Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Lins - SP.
MICROFILME Nº 5098

UNO DE NOTAS E DE PROTESTO DE
LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE LINS-SP
NA PLACA DE REGISTRO Nº 123392/2020-4204

07 DEZ 2020



ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL

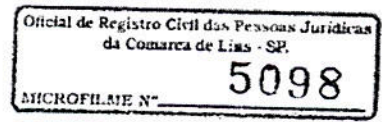
Capítulo I – Da Denominação, Sede, Fins.

Artigo 1º - Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil é uma Associação Civil sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede e foro no município e Comarca de Lins, Estado de São Paulo, na Rua Avenida José Ariano Rodrigues, nº 303, CEP: 16.400.-000, Bairro Jardim Ariano, Cidade de Lins, cujas atividades reger-se-ão pelo presente estatuto e legislação pertinentes em vigor.

Artigo 2º - Tem por finalidade:

- I. Manter, administrar e desenvolver o hospital e seus bens, construir novos, bem como outros estabelecimentos destinados à prestação de serviços de saúde, mantendo, gratuitamente, leitos, serviços sociais e médico-hospitalares para uso público, familiar, sem distinção da condição social, raça, cor, credo ou religião, dentro dos parâmetros e proporções estabelecidas pela legislação e regulamentos federais, estaduais e municipais e pelos normativos aplicáveis ao Sistema Único de Saúde – SUS.
- II. Prestar assistência integral à saúde, por intermédio de hospitais, ambulatórios, postos de saúde, prontos socorros, serviços especializados de urgência e emergência ou atenção básica que venha a gerir, mantendo-os e provendo-os, assim como de suas dependências, condizentes com o desenvolvimento da gestão na área de saúde.
- III. Desenvolver programas de saúde coletiva e comunitária, podendo realizar ações de imunização, educação em saúde, prevenção e controle de doenças e de orientação sanitária.
- IV. Proporcionar à comunidade assistência médico-hospitalar de alto padrão, dentro das melhores condições possíveis, estendendo-se suas atividades à comunidade como um todo e em especial pessoas carentes.
- V. Propiciar educação e orientação sanitária à comunidade, meios de pesquisa e investigação científica, cooperar no ensino, pesquisa e difusão de conhecimento científico, concernentes à especialização médico hospitalar, farmacêutica, fisioterápica, biomédica, nutricional, odontológica e demais áreas do conhecimento humano, promovendo para isso parcerias e convênios com instituições e entidades congêneres e públicas.
- VI. Servir de campo de instrução para estudantes da área de saúde, podendo manter centros de estudos e de treinamento, escolas, faculdades e promover cursos de especializações e pós-graduação.
- VII. Observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência para o alcance de suas finalidades sociais.

Artigo 3º - Para o cumprimento de seus propósitos a Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil atuará por meio da execução direta de projetos, programas, planos de ações, podendo receber doações de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a pessoas físicas, jurídicas e outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem no mesmo segmento de suas atividades ou em áreas afins, podendo celebrar contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria, contratos de gestão ou instrumentos congêneres, de natureza técnica ou financeira, com sociedades civis ou públicas.



07 DEZ 2020

Artigo 4º - A fim de cumprir sua finalidade, a entidade se organizará em tantas unidades de prestação de serviços ou grupos de apoio quantos se fizerem necessários, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Capítulo II – Dos Associados

Artigo 5º - Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil será constituída por ilimitados associados, a serem admitidos na forma do presente estatuto e, a juízo da Diretoria, dentre pessoas idôneas, distribuídos nas seguintes categorias:

- a) **Fundadores:** Aquelas pessoas físicas que assinaram a ata de fundação e constituição da **Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil**, presentes na Assembleia Geral de Fundação e que contribuem regularmente com anuidades definidas pela Diretoria.
- b) **Contribuintes:** todas aquelas pessoas físicas ou jurídicas que colaborem para com a realização dos objetivos da **Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil**, contribuindo com quantia financeira de forma espontânea.
- c) **Sócios efetivos:** cidadãos dispostos a colaborar com a melhoria da qualidade de vida da população, bem como atuar e contribuir nos projetos desenvolvidos pela **Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil**, inseridos no quadro social mediante requerimento à Diretoria e ratificação por Assembleia Geral, tendo direito a votar e ser votado e em todos os níveis ou instâncias da associação.
- d) **Benfeitores:** aqueles que participem ativa e graciosamente das atividades da **Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil**, oferecendo apoio material e/ou com trabalhos, por período superior a 06 (seis) meses.
- e) **Honorários:** constitui-se das personalidades que se distinguem por serviços de relevância prestados à Associação, a juízo e concessão da Assembleia Geral.

§ 1º Serão admitidos como associados todas as pessoas físicas e jurídicas que apresentem proposta à Diretoria, sendo a admissão uma faculdade da Diretoria, com a ratificação pelo Conselho, de acordo com as finalidades da **Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil**.

§ 2º Havendo justa causa, o associado poderá ser desligado ou excluído, em não estando quite com suas obrigações sociais, infringir as regras do estatuto e as normas do regimento interno ou por deliberação da Diretoria, cabendo aos mesmos o amplo direito de defesa e, decisão, em sede de recurso, à Assembleia Geral imediatamente posterior a exclusão.

§ 3º Os sócios que não tiverem mais interesse em permanecer no quadro de associados da associação, deverão requerer a sua retirada por escrito, justificando sua intenção.

Artigo 6º - São direitos dos associados efetivos quites com suas obrigações sociais.

- I. Usufruir dos serviços, eventos e benefícios disponibilizados pela **Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil** de acordo com sua categoria/plano de associado.
- II. Votar e ser votado para os cargos eletivos da **Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil**, observadas as disposições estatutárias.
- III. Ter voz e voto nas Assembleias Gerais, observadas as disposições estatutárias.

Artigo 7º - São deveres dos associados efetivos:

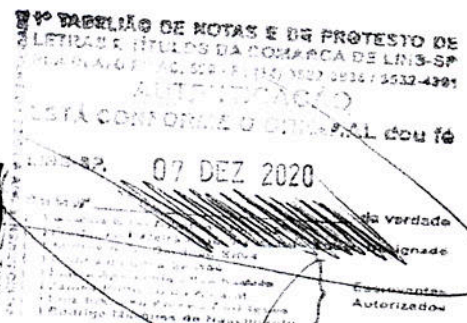
- I. Cumprir as disposições estatutárias e regimentais.
- II. Acatar as decisões emanadas da Assembleia Geral e do Conselho de Administração.
- III. Integrar as comissões para as quais for designado, cumprir os mandatos recebidos e os encargos atribuídos pelo Conselho de Administração e/ou pela Assembleia Geral.
- IV. Comunicar à Diretoria Executiva, por escrito, as mudanças de residência, quando ocorrer.
- V. Comparecer às Assembleias Gerais quando convocado, e ainda participar dos grupos designados a promover atividades patrocinadas pela Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil.

Artigo 8º - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da entidade.

Capítulo – III – Órgãos de Administração e Deliberação da AHBB

Artigo 9º – Constituem órgãos da Entidade:

- I. Assembleia Geral.
- II. Conselho de Administração.
- III. Diretoria.
- IV. Conselho Fiscal.



Parágrafo único. Aos conselheiros, administradores e dirigentes da Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil é vedado o exercício de cargo de chefia ou função de confiança no Sistema único de Saúde – SUS.

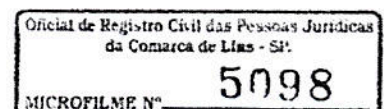
Da Assembleia Geral

Artigo 10 – A Assembleia Geral se realizará ordinariamente uma vez por ano para:

- I. Apreciar proposta de programação anual da Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil, apresentada pela Diretoria.
- II. Apreciar o relatório anual de atividades da Diretoria.

Artigo 11 – A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando for convocada:

- I. Pelo Conselho de Administração.
- II. Pela Diretoria, com ao menos 2(dois) diretores.
- III. Pelo Conselho Fiscal.
- IV. Por requerimento de maioria absoluta dos associados quites com as obrigações sociais.



Artigo 12 – A Assembleia Geral será convocada para os fins determinados, mediante prévio e amplo anúncio de edital de convocação afixado na Sede da Instituição ou publicação em jornal local, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, constando no referido anúncio a pauta e seus objetivos.

Parágrafo único – A Assembleia Geral se instalará em primeira convocação com a maioria dos associados efetivos e, em segunda convocação, com qualquer número, e as deliberações serão pela maioria dos presentes, exceto aquelas cujas deliberações tratam os incisos II, III e IV do artigo 13 deste.

Artigo 13 – Compete à Assembleia Geral:

- I. Discutir e deliberar sobre todo e qualquer assunto de interesse da entidade para os quais for convocada.
- II. Eleger e destituir membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal.
- III. Apreciar as alterações no Estatuto Social.
- IV. Apreciar sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais.

Parágrafo único – para as deliberações a que se referem os incisos II, III e IV deste é exigida Assembleia especialmente convocada para este fim, não podendo deliberar, tanto em primeira, quanto em segunda convocação, sem o quórum mínimo de 2/3 dos associados, sob pena de nulidade das deliberações, nos termos do § único do Artigo 12 deste Estatuto.

Do Conselho de Administração

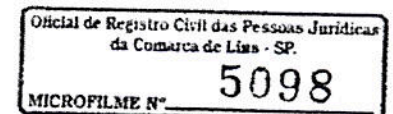
Artigo 14 – O Conselho de Administração, órgão de deliberação superior, será composto por:

- I. Até 55% (cinquenta e cinco por cento) membros eleitos dentre os membros ou os associados;
- II. 35% (trinta e cinco por cento) membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho dentre pessoas da comunidade de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- III. 10% (dez por cento) membros eleitos pelos empregados da entidade.

§1º. Os membros eleitos para o Conselho de Administração não poderão ser parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau de ocupantes de cargos Políticos do Poder Executivo e Legislativo na esfera Federal (Presidente, Vice-Presidente, Senador, Deputado Federal), Estadual (Governador, Vice-Governador, Deputado Estadual) e Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador), cargos comissionados, bem como secretários e ainda dirigentes de organização social, com os quais a Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil tenha contrato de toda e qualquer natureza.

§2º. Os Conselheiros não receberão remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem ou restituição de valores despendidos em favor da Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil.

§3º. Os Conselheiros que forem eleitos ou indicados para integrar a Diretoria deverão renunciar ao assumirem às correspondentes funções executivas.



§4º Competirá a Assembleia Geral seguinte, a eventual renúncia de membro do Conselho, eleger novo membro substituto para o Conselho Administrativo.

§ 5º. Serão elegíveis para compor o Conselho de Administração da Associação Hospitalar Beneficente do Brasil, todos os membros associados a mais de três anos.

Artigo 15 – O mandato dos membros do Conselho Administrativo será de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzido, uma única vez, por igual período.

§1º. O primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados será de 02 (dois) anos, não permitida a recondução.

§2º Após este prazo, deverá ser realizada nova eleição, respeitando a totalidade de Conselheiros, de acordo com os seguintes critérios:

- I. Substituição de 50% (cinquenta por cento) de membros eleitos entre os membros ou os associados;
- II. Substituição de 50% (cinquenta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, entre pessoas da comunidade, de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral.

Artigo 16 – O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente, três vezes ao ano, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

Parágrafo único - O dirigente máximo da entidade irá participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto.

Artigo 17 – São atribuições privativas do Conselho de Administração:

- I. Aprovar proposta de contrato de gestão da Associação Hospitalar Beneficente do Brasil.
- II. Aprovar a proposta de orçamento da Associação Hospitalar Beneficente do Brasil e o programa de investimentos.
- III. Designar e dispensar membros da Diretoria da Associação Hospitalar Beneficente do Brasil.
- IV. Fixar a remuneração dos membros da Diretoria da Associação Hospitalar Beneficente do Brasil.
- V. Aprovar o Regimento Interno da Associação Hospitalar Beneficente do Brasil, que deve dispor, de no mínimo, estrutura, gerenciamento, cargos e suas respectivas atribuições.
- VI. Aprovar por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras e serviços, bem como para compras e alienações, e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade Associação Hospitalar Beneficente do Brasil, elaborados pela Diretoria.
- VII. Aprovar e encaminhar ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaboradas pela Diretoria.
- VIII. Aprovar e dispor sobre o Estatuto Social e suas modificações, bem como sobre a extinção da entidade, por maioria de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Lins - SP.
MICROFILME Nº 5098

- IX. Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa.
- X. Fixar o âmbito de atuação da entidade, para consecução de seu objeto.
- XI. Aprovar e dispor sobre a alteração dos estatutos e a extinção da entidade por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros;

Da Diretoria

Artigo 18 – A Diretoria será constituída por um Presidente e Diretor Administrativo.

Parágrafo único. O mandato da Diretoria será de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzido, uma única vez, por igual período nos respectivos cargos.

Artigo 19 – Compete à Diretoria:

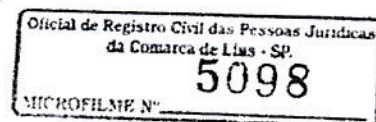
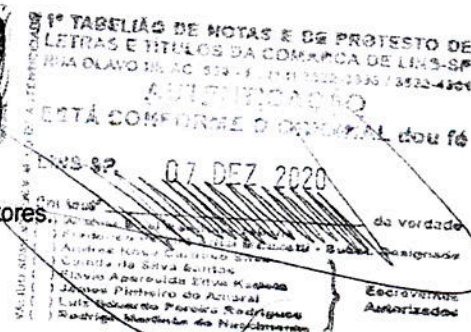
- I. Elaborar a proposta de programação anual da **Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil**.
- II. Executar a programação anual de atividades da **Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil**.
- III. Elaborar e apresentar ao Conselho de Administração os relatórios gerenciais e de atividades.
- IV. Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum.
- V. Controlar e demitir funcionários, voluntários, facilitadores e outros.
- VI. Determinar as atividades e afazeres de membros, participantes, contratados e outros.
- VII. Requerer abertura de filiais, com finalidade de execução de projetos.

Artigo 20 – A Diretoria reunir-se-á:

- I. Ordinariamente, trimestralmente.
- II. Extraordinariamente, sempre que for convocada.
- III. As convocações serão feitas pelo Presidente ou pela maioria dos Diretores.

Artigo 21 – Compete ao Presidente:

- I. Representar a entidade judicial, extrajudicial, ativa e passivamente.
- II. Participar das reuniões do Conselho Administrativo, contudo, sem direito a voto.
- III. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social e Regimento Interno.
- IV. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e Assembleias Gerais.
- V. Desligar sócios e conceder-lhes afastamento.





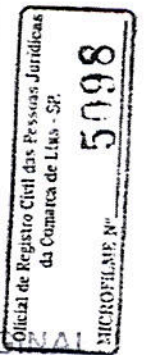
- VI. Criar cargos, fixando-lhes as atribuições, remuneração, bem como admitir, demitir, remanejar e substituir funcionários e colaboradores.
- VII. Tomar "ad-referendum" decisões urgentes, levando-as ao conhecimento da Diretoria Executiva na reunião seguinte.
- VIII. Promover a abertura de créditos especiais e suplementares.
- IX. Juntamente com a assinatura solidária do Diretor Administrativo, abrir e movimentar contas bancárias, emitir cheques, solicitar talões de cheques, autorizar transferências de valores por carta, autorizar aplicações financeiras de recursos disponíveis, endossar cheques e ordens de pagamento no país ou exterior, para depósito em conta bancária da **Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil**, emissão ou aceite de títulos de créditos e documentos que envolvam obrigação ou responsabilidade para a **Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil**.

§1º. Serão elegíveis para o cargo de Diretor Presidente da **Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil** todos os membros associados a mais de três anos, com notória capacidade profissional, sendo imprescindível, certificado de curso de gestão hospitalar, bem como experiência comprovada em gestão hospitalar e de saúde.

Artigo 22 – Compete ao Diretor Administrativo:

- I. Na ausência do Diretor Presidente, assinar os cheques, relatórios, contratos e procurações.
- II. Responder pelo Diretor Presidente na sua ausência.
- III. Divulgar e promover os trabalhos desenvolvidos pela **Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil**.
- IV. Coordenar e executar as atividades de imprensa, publicidade e relações públicas da **Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil**, que sejam previamente definidas com a Diretoria, produzindo informativos destinados à divulgação das atividades e notícias de interesse da **Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil** assim como gerenciamento e utilização de todos os meios de comunicação impressos, falados, televisivos e informatizados.
- V. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e doações.
- VI. Feitura, manutenção e conservação de toda a escrituração fiscal e contábil da **Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil**.
- VII. Cabe manter sob sua guarda e responsabilidade os valores e bens da **Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil**, cuidar dos interesses financeiros, preparar os balancetes e demais assuntos contábeis, efetuar pagamentos, dar quitação, assinando em conjunto com o Diretor Presidente ou na sua ausência, os diretores previstos no estatuto e documentos contábeis e bancários, apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração, relatórios de desempenho financeiro, contábil e de operações patrimoniais realizadas.
- VIII. Conjuntamente com o Diretor Presidente promover a abertura de créditos especiais e suplementares.
- IX. Juntamente com a assinatura solidária do Diretor Presidente, abrir e movimentar contas bancária, emitir cheques, solicitar talões de cheques, autorizarem transferências de valores por carta, aplicações financeiras de recursos disponíveis, endossarem cheques e ordens de

[Handwritten signature]





07 DEZ 2020

da verdade

pagamento no país ou no exterior, para depósito em conta bancária da Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil, emissão ou aceite de títulos de créditos e documentos que envolvam obrigação ou responsabilidade para a Associação.

- X. Elaborar a previsão orçamentária do ano vindouro até 31 (trinta e um) de novembro, com especificações da receita e despesa.
- XI. Apresentação aos Conselhos Administrativo e Fiscal da Prestação de Contas anual em Assembleia Geral especialmente convocada para tal finalidade.



Do Conselho Fiscal

Artigo 23 – A administração da entidade será fiscalizada, assídua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal constituído de 03 (três) membros efetivos e de 01 (um) suplente, dentre associados eleitos em Assembleia Geral.

- §1º. Os membros do Conselho Fiscal exercerão mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos uma única vez.
- §2º. Em caso de vacância junto aos membros efetivos, será imediatamente conduzido ao cargo um dos suplentes.
- §3º. O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente trimestralmente e extraordinariamente, sempre que necessário.

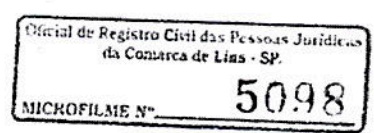
Artigo 24 – Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar os livros de escrituração da Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil.
- II. Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil.
- III. Requisitar ao Diretor Administrativo e ou ao Secretário, a qualquer tempo, documentação das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil.
- IV. Acompanhar o trabalho de auditores externos e independentes.
- V. Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

Capítulo IV – Dos Recursos Financeiros.

Artigo 25 – Os recursos financeiros necessários à manutenção da Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil poderão advir de:

- I. Termos de Parcerias, Termos de Fomento, Convênios, Subvenção e Contratos de Gestão firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação.
- II. Contratos e acordos firmados com empresas privadas nacionais ou internacionais.
- III. Doações, legados e heranças.



07 DEZ 2020

AHBB
GESTÃO EM SAÚDE



IV. Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob sua administração.

V. Contribuições dos associados.

VI. Recebimento de direitos autorais e demais fontes de renda lícitas e permitidas legalmente à Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil.

VII. Recebimento de emendas parlamentares de qualquer esfera governamental para custeio ou investimento de suas atividades estatutárias.

VIII. Recursos relacionados a projetos de pesquisa no desenvolvimento da atividade estatutária por qualquer ente público ou privado, no âmbito nacional ou internacional.

Artigo 26 – A Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil não distribui em nenhuma hipótese entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, seus bens e eventuais receitas financeiras, brutas ou líquidas, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio líquido, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade, revertendo integralmente os financeiros no desenvolvimento das próprias atividades.

Artigo 27 – A Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil poderá remunerar seus diretores que efetivamente atuam na gestão executiva, respeitando, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na região onde exercem suas atividades. Esta remuneração será sempre proporcional ao trabalho realizado, conforme especificado no Regimento Interno.

Capítulo V – Do Patrimônio

Artigo 28 – O patrimônio da Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

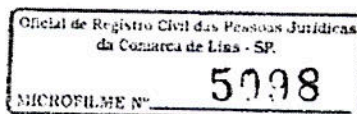
Artigo 29 – Haverá incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhes forem destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito da localidade parceira, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio público, na proporção dos recursos e bens a elas alocados.

Artigo 30 – Na hipótese de dissolução da Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza, também detentora das mesmas qualificações ou passível de qualificação junto aos mesmos órgãos dos respectivos entes federativos, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo.

Capítulo VI – A prestação de contas

Artigo 31 – A prestação de contas da Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil no mínimo:

- I. Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade.
- II. A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras do Instituto, incluindo as certidões negativas de débito junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão.



- III. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso da aplicação dos eventuais recursos, objeto do Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento.
- IV. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.
- V. A Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil adotará práticas de gestão administrativas, necessárias suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação de processos decisórios.
- VI. A Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil fará publicar obrigatoriamente no Diário Oficial da União, dos Estados, Distrito Federal e/ou Municípios, os relatórios financeiros e de execução dos contratos de gestão firmados, de acordo com a periodicidade exigida na lei local e específica do ente que o qualificar como organização social nas respectivas esferas Federal, Estadual, Distrital ou Municipal.

Capítulos VII – Das Disposições Gerais.

Artigo 32 – Os casos omissos no presente serão resolvidos pela Diretoria Executiva referendados pela Assembleia Geral.

Artigo 33 – Desde já fica eleito para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Estatuto Social, o Foro da Comarca de Lins no Estado de São Paulo, por mais privilegiado que qualquer outro possa vir a ser.

O presente Estatuto foi aprovado por unanimidade dos presentes em Assembleia Geral realizada no dia 10 de outubro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS PINOTI AFFONSO
Diretor Presidente

WALTER JOSÉ MARTINS GALENTI
OAB/SP nº 173.827

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Comarca de Lins - Estado de São Paulo
Rua Dona Bice, 500 - Centro - Lins - SP - Fone/Fax: (14) 3522-2522 Notas - Fone/Fax: (14) 3522-4291 Protesto

Reconhecido por semelhança com valor econômico (R\$) (S)
Titular(es): ANTONIO CARLOS PINOTI AFFONSO, WALTER JOSÉ MARTINS
Cidade: Lins - SP, em 08 de novembro de 2019, da verdade.
R\$ 19,10.
Garantia: 485574956484651849535351

Camilla da Silva Santos
Escritor(a) Autorizado(a)
1º Tabelião de Lins - SP

Colégio Notarial do Brasil
Lins - SP nº 122382
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 2
C20532AA0082383

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Comarca de Lins - Estado de São Paulo
Rua Dona Bice, 500 - Centro - Lins - SP - Fone/Fax: (14) 3522-2522 Notas - Fone/Fax: (14) 3522-4291 Protesto

Reconhecido por semelhança com valor econômico (R\$) (S)
Titular(es): ANTONIO CARLOS PINOTI AFFONSO, WALTER JOSÉ MARTINS
Cidade: Lins - SP, em 08 de novembro de 2019, da verdade.
R\$ 19,10.
Garantia: 485574956484651849535351

Camilla da Silva Santos
Escritor(a) Autorizado(a)
1º Tabelião de Lins - SP

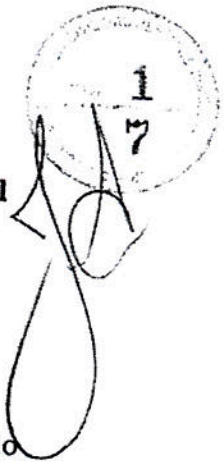
Colégio Notarial do Brasil
Lins - SP nº 122382
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 2
C20532AA0082383

07 DEZ 2020

da verdade

AUTENTICAÇÃO
122382
AU0632AB0819423

Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Lins - SP.
MICROFILME Nº **5098**



Ilustríssimo Sr. Oficial do Cartório de Registro de Títulos e Documentos Civil da Pessoa Jurídica de Lins/SP

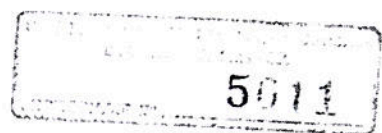
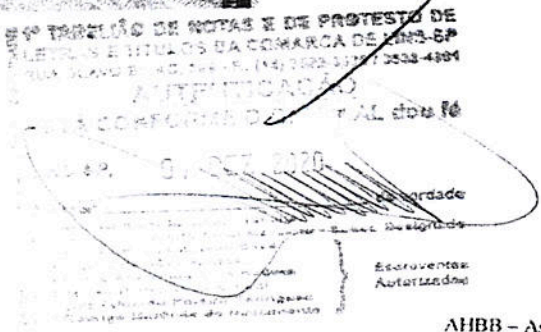
Eu, **Antonio Carlos Pinoti Affonso**, brasileiro, casado, médico, portador do documento de identidade RG: 04.061.780-5 SSP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 018.587.358-82, com domicílio na Avenida da Saudade, 1.550, Centro, na cidade de Promissão, Estado de São Paulo, Presidente da Associação Hospitalar Beneficente do Brasil, venho a honrosa presença de Vossa Excelência, encaminhar os inclusos documentos, a saber: Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária para reunião do Conselho de Administração; Ata de Assembleia Geral Extraordinária para reunião do Conselho de Administração, Lista de Presença. Desta forma, solicito os Vossos préstimos no sentido de proceder os registros necessários para tornar de direito as decisões soberanas da Assembleia, razão pela qual, rogamos a Vossa Senhoria.

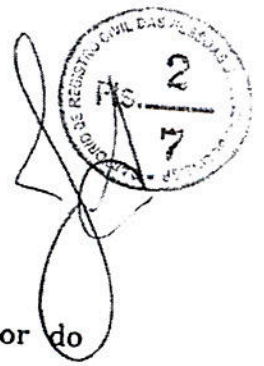
Valemo-nos ainda, para registro de votos de protestos da elevada estima e consideração, pessoal e institucional.

Lins, 25 de junho de 2019.

ANTONIO CARLOS PINOTI AFFONSO

Presidente

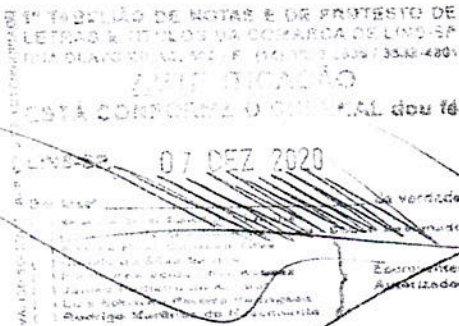




**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
DA ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL**

Eu, **Antonio Carlos Pinoti Affonso**, brasileiro, casado, médico, portador do documento de identidade RG: 04.061.780-5 SSP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 018.587.358-82, com domicilio na Avenida da Saudade, 1.550, Centro, na cidade de Promissão, Estado de São Paulo, nos termos dos artigos, 11, 12 e 13 do Estatuto Social da Associação Hospitalar Beneficente do Brasil, convoco todos os membros da Diretoria e do Conselho de Administração, para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 24 de junho de 2019, as 9h30min em primeira chamada ou as 10h:00min em segunda chamada, na sede social da entidade, localizada na Avenida José Ariano Rodrigues, 303, Jardim Ariano, Lins/SP, CEP 16400-400, para deliberar sobre (i) Eleição de Membros do Conselho Diretivo (ii) Eleição de Membros do Conselho de Administração.

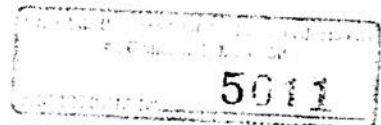
Por fim, certifico que a Assembleia é convocada através de edital afixado na sede da Associação, com mais de 10(dez) dias de antecedência conforme Artigo 12 do Estatuto.



Lins, 10 de junho de 2019.



[Handwritten Signature]
ANTONIO CARLOS PINOTI AFFONSO
Presidente



3
7

07 DEZ 2020
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL
CNPJ: 45.349.461/0001-02

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

1. **HORA, DATA E LOCAL:** Às 10 horas do dia vinte e quatro de junho de dois mil e dezanove, na sede social da entidade, localizada na Avenida José Ariano Rodrigues, 303, Jardim Ariano, Lins/SP, CEP 16.400-400.

2. **PRESENÇA:** Presentes os membros descritos e assinados na relação de presença anexa, em conformidade com o Estatuto Social.

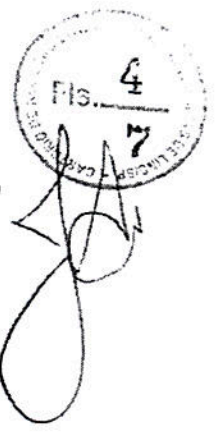
3. **MESA: Presidente:** Sr. Antonio Carlos Pinoti Affonso **Secretária:** Sra. Luciana Silva Galocio de Souza

4. **CONVOCAÇÃO:** Os membros foram convocados, consoante faculta o disposto no art. 12, parágrafo único do Estatuto Social, sendo a assembleia realizada em segunda chamada.

5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) Eleição de Membros do Conselho Diretivo (ii) Eleição de Membros do Conselho de Administração.

6. **DELIBERAÇÕES** - Diante do vencimento do mandato dos Diretores da Entidade, por aprovação unanime dos presentes, houve a recondução da integralidade dos Membros do Conselho Diretivo, a saber: Presidente - **ANTONIO CARLOS PINOTI AFFONSO**; Diretor Administrativo - **JOÃO PEDRO PINOTTI AFFONSO**; Diretor Financeiro - **ANTONIO MONTEIRO PINOTTI AFFONSO**.

Na sequência, em razão do vencimento de mandato de metade dos membros do conselho de administração nos exatos termos do disposto no §1º do Artigo 15 do Estatuto, após amplo debate da assembleia, restou decidido por unanimidade dos presentes à eleição dos seguintes membros para composição do conselho: por indicação dos membros ou associados: **CARLOS ALEXANDRE GODOY DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Gestor Administrativo Hospitalar, portador do RG nº 43.055.741.3 SSP/SP, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº 351.118.888-10, domiciliado na Rua Sebastião Pregnollatto, 6-70, apto.41, Bl. A, Jardim Auri Verde, 17. 047-145, Bauru/SP e **MARIA DE LOURDES DE**



ANDRADE SANTOS SOUZA, brasileira, viúva, Enfermeira, portador do RG nº 07.692.572.9 SSP /SP, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o nº 015.614.708-48, domiciliada na Rua Ricieri Lamonato, 162, Residencial Torres,16.370-000, Promissão/SP; por indicação dos demais integrantes do Conselho, dentre pessoa de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral: **Dr. ALEJANDRO CRISTIAN M. DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, Médico, portador do RG nº 30.236.233-2 SSP / SP, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 218.857.208-40, domiciliado na Rua José Agostinelli, 400, Bl A, Apto.309, Edifício Millenium, Termas do Gravatal, CEP.88.735-000, Gravatal/SC; por indicação dos funcionários da AHBB: **RAQUEL DO NASCIMENTO AMARAL**, brasileira, solteira, Enfermeira, portadora do RG nº 1.220.960 SSP / MS, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob nº 001.096.541-61, domiciliada na Rua Dr. Marino Costa Terra, 1000, Bl. 6, apto. 113, Parque Sabará, 13.567-640, São Carlos/SP.

Dada a palavra ao Presidente, o mesmo externou sua concordância com a recondução da integralidade dos membros da Diretoria, bem como, com a indicação dos novos membros para composição do Conselho de Administração da Entidade, razão pela qual, colocado em votação, houve aceitação por aclamação de inclusão destes, de maneira que, serão os membros empossados na data de 26.06.2019 para exercício de suas funções, nos exatos termos do Estatuto. Assim será realizada comunicação formal aos membros admitidos, na qual constará seus direitos e obrigações, e ainda, o período de vigência de seu mandato. Estando presentes neste ato, os novos membros, realizaram a leitura do Estatuto desta Associação, declarando sua ciência e concordância relativa a todos direitos e obrigações decorrentes do cargo a ser assumido, razão pela qual, tomarão posse do cargo na data de 26.06.2019, com aprovação de todos os presentes.



A vigência do Mandato dos Membros do Conselho administrativos **eleitos, nos exatos** termos dos artigos 14, 15 do presente Estatuto será da seguinte forma:

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE LINS-SP
RUA OLAVO BRAC, 509 - F. (11) 3522-3036 / 3532-4804
LINS-SP, 07 DEZ 2020
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL dou fé
da verdade
Escrevente Autorizado

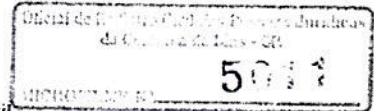
Indicação dos funcionários da AHBB:

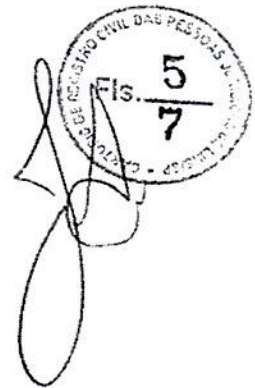
RAQUEL DO NASCIMENTO AMARAL - 26.06.2019 à 26.06.2023

Indicação dos demais integrantes do Conselho, dentre pessoa de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral:

ALEJANDRO CRISTIAN M. DE SOUZA - 26.06.2019 à 26.06.2023

PLINIO HERNANDES - 18.12.2017 à 18.12.2021





Indicação dos membros ou associados:

- CARLOS ALEXANDRE GODOY DE OLIVEIRA - 26.06.2019 à 26.06.2023
- JOÃO CARLOS FRANCISCO DA SILVA - 18.12.2017 à 18.12.2021
- NADIA REGINA CURI BITAR - 18.12.2017 à 18.12.2021
- MARIA DE LOURDES DE ANDRADE SANTOS SOUZA - 26.06.2019 à 26.06.2023

A vigência do Mandato dos Membros do Conselho Diretivo eleitos, nos exatos termos do artigo 18 do presente Estatuto será da seguinte forma:

- Presidente - ANTONIO CARLOS PINOTTI AFFONSO - 26.06.2019 à 26.06.2023
- Diretor Administrativo - JOÃO PEDRO PINOTTI AFFONSO - 26.06.2019 à 26.06.2023
- Diretor Financeiro - ANTONIO MONTEIRO PINOTTI AFFONSO - 26.06.2019 à 26.06.2023

Oportunamente, após análise do presente Estatuto, bem como da Ata de Assembleia Geral de 18.12.2018, os presentes ratificam os Mandatos dos componentes do Conselho Fiscal, da seguinte maneira:

- 1º Titular: SAMUEL ZABEU MIOTELLO - 18.12.2017 à 18.12.2020
- 2º Titular: RAUL ZABEU MIOTELLO - 18.12.2017 à 18.12.2020
- 3º Titular: MARCOS ANTONIO CARSTEN - 18.12.2017 à 18.12.2020
- 1º Suplente: IORIDES GOMES - 18.12.2017 à 18.12.2020

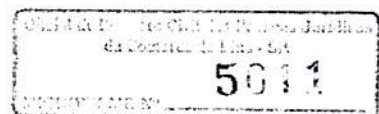


ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA. Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os membros presentes.

Antonio Carlos Pinotti Affonso
Presidente da Mesa

Luciana Silva Galocio de Souza
Secretária da Mesa

Walter José Martins Galenti
OAB/SP 173.827



**VIDE
VERSO**

CONFERE COM O ORIGINAL

1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE
LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE LINS-SP
RUA OLAVO BRUNO, 303 - Jd. Ariano - Lins/SP - CEP: 13.640-400

AUTENTICADAS

DETA CONFORME O ORIGINAL COM FÉ

07 DEZ 2020

AHBB
GESTÃO EM SAÚDE

Diretoria Executiva

Presidente	ANTONIO CARLOS PINOTTI AFFONSO, brasileiro, casado, Médico, portador do RG nº 04.061.780-5/SSP-RJ, CPF nº 018.587.358-82, residente a Av. da Saudade, 1.550, CEP: 16.370-000, Centro, Promissão, São Paulo.
Diretor Financeiro	ANTONIO MONTEIRO PINOTTI AFFONSO, brasileiro, casado, Administrador, portador do RG nº 33.194.286-0 SSP-SP, CPF nº 300.589.598-07 residente a Av. Miguel Dahma, 800, Casa 308, CEP: 13.565.251, Residencial Dahma III, São Carlos, São Paulo.
Diretor Administrativo	JOÃO PEDRO MONTEIRO PINOTTI AFFONSO, brasileiro, casado, Empresário, portador do RG nº 42.818.243.4 SSP-SP, CPF nº 362.328.398-38, residente a Av. Alameda dos Pessegueiros, 121, CEP: 13.561.385, Parque Faber I, São Carlos, São Paulo.
Vigência:	26/06/2019 à 26/06/2023

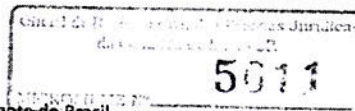


Conselho Fiscal

1º Titular	Marcos Antonio Carsten, brasileiro, casado, Contador, portador do RG nº 5.989.741-7 SSP-SP, CPF nº 601.722.408-59, residente a Av. Pedro de Toledo, 1.227, CEP: 16.370-000, Centro, Promissão, São Paulo.
2º Titular	Raul Zabeu Miotello, brasileiro, casado, Advogado, portador do RG nº 25.081.367-1 SSP-SP, CPF nº 248.104.708-73, residente a Rua Dom Pedro II, 525, CEP: 16.450-000, Centro, Getulina, São Paulo.
3º Titular	Samuel Zabeu Miotello, brasileiro, casado, Advogado, portador do RG 20.303.581.1 SSP-SP, CPF nº 136.767.478-60, domiciliado na Rua Campos Sales, 449, CEP: 16.450-000, Centro, Getulina, São Paulo.
1º Suplente	Irides Gomes, brasileira, separada, Aposentada, portador do RG nº 10.194.408-3 SSP-SP, CPF nº 173.997.108-64, domiciliado na Avenida Washington Luiz, 1.419, CEP: 16.370-000, Centro, Promissão, São Paulo.
Vigência	18/12/2017 à 18/12/2020

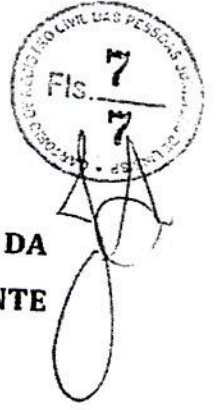
Conselho Administrativo

ALEJANDRO CRISTIAN MUNIZ DE SOUZA, brasileiro, solteiro, Médico, portador do RG nº 30.236.233-2 SSP /SP, CPF nº 218.857.208-40, residente a Rua José Agostinelli, 400, Bl A, Apto.309, Edifício Millenium, Termas do Gravatal, CEP.88.735-000, Gravatal, Santa Catarina.	26/06/2019 à 26/06/2023
Plínio Hernandes, brasileiro, casado, Farmacêutico, portador do RG 44.587.016-3 SSP-SP, CPF nº 364.762.998-75, domiciliado na R. Dr. Gomes Neto,122, CEP: 16.370-000, Centro, Promissão, São Paulo.	18/12/2017 a 18/12/2021
CARLOS ALEXANDRE GODOY DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Gestor Administrativo Hospitalar, portador do RG nº 43.055.741-3 SSP /SP, CPF nº 351.118.888-10, residente a Rua Sebastião Pregnollatto, 6-70, apto.41, Bl. A, Jardim Auri Verde, 17. 047-145, Bauru, São Paulo	26/06/2019 à 26/06/2023
João Carlos Francisco da Silva, brasileiro, separado, Engenheiro Agrônomo, portador do RG nº 5.316.133-6 SSP /SP, CPF nº 849.555.978-15, residente a Rua Sadi Canot Brandão, 100, CEP: 16.403.197, Jardim Alto de Fátima, Lins, São Paulo.	18/12/2017 a 18/12/2021
Nadia Regina Curi Bitar, brasileira, divorciada, Advogada, portadora do RG nº 15.245.717-3 SSP /SP, CPF nº 100.537.088-57, residente a Rua Dr. Machado de Assis, 08-051, CEP: 17.014-040, Vila N. Sra. Clara, Bauru, São Paulo.	18/12/2017 a 18/12/2021
MARIA DE LOURDES DE ANDRADE SANTOS SOUZA, brasileira, viúva, Enfermeira, portador do RG nº 7.692.572-9 SSP /SP, CPF nº 015.614.708-48, residente a Rua Ricieri Lamonato, 162, Residencial Torres,16.370-000, Promissão, São Paulo.	26/06/2019 à 26/06/2023
RAQUEL DO NASCIMENTO AMARAL, brasileira, solteira, Enfermeira, portadora do RG nº 1.220.960 SSP /MS, CPF nº 001.096.541-61, residente a Rua Dr. Marino Costa Terra, 1000, Bl. 6, apto. 113, Parque Sabará, 13.567-640, São Carlos, São Paulo.	26/06/2019 à 26/06/2023



AHBB – Associação Hospitalar Beneficente do Brasil
Sede Administrativa: Av. José Ariano Rodrigues, 303 – Jd. Ariano – Lins/SP - CEP: 16400 – 400 Tel.: +55 14 3532 5198
www.ahbb.org.br

CONFERE COM O ORIGINAL



LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL REALIZADA EM VINTE E QUATRO DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

- Amlton Medeiros Wandreley *Amlton Medeiros Wandreley*
- Antonio Carlos Pinotti Affonso *Antonio Carlos Pinotti Affonso*
- Antonio Monteiro Pinotti Affonso *Antonio Monteiro Pinotti Affonso*
- Alejandro Cristian Muniz de Souza *Alejandro Cristian Muniz de Souza*
- Carlos Alexandre Godoy de Oliveira *Carlos Alexandre Godoy de Oliveira*
- Iorides Gomes *Iorides Gomes*
- João Carlos Francisco da Silva *João Carlos Francisco da Silva*
- João Pedro Monteiro Pinotti Affonso *João Pedro Monteiro Pinotti Affonso*
- Marcos Antonio Carsten *Marcos Antonio Carsten*
- Maria de Lourdes de A. Santos Souza *Maria de Lourdes de A. Santos Souza*
- Nadia Regina Curi Bitar *Nadia Regina Curi Bitar*
- Plínio Hernandes *Plínio Hernandes*
- Raul Zabeu Miotello *Raul Zabeu Miotello*
- Rafaela Aguiar Teixeira *Rafaela Aguiar Teixeira*
- Raquel do Nascimento Amaral *Raquel do Nascimento Amaral*
- Silvana Ferro Barrera *Silvana Ferro Barrera*
- Samuel Zabeu Miotello *Samuel Zabeu Miotello*

REPÚBLICA DE PORTUGAL
 TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE LINS-SP
 RUA OLAVO BUENO, 108 - F. (51) 3522 3835 / 3532-4804
 AUTENTICAÇÃO
 ESTA CONFORME O ORIGINAL DOU F6
 LINS-SP 07 DEZ 2020
 da verdade
 Escrivães Autorizados



5011

INSTRUÇÃO Nº 02/2016 DO TCESP

ART Nº 138 Inciso XII

**DECLARAÇÃO INFORMANDO O ATENDIMENTO AOS
PRINCÍPIOS**

www.ahbb.org.br

contato@ahbb.org.br

14 3532 5198

Av. José Ariano Rodrigues, 303
Jardim Ariano - Lins - SP
Cep 16400 400

CONFERE COM O ORIGINAL

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICIENTE DO BRASIL - associação sem fins lucrativos, inscrita sob nº de CNPJ/MF 45.349.461/0001-02, com sede na Avenida José Ariano Rodrigues, nº 303, sala 03, bairro Jardim Ariano, cidade de Lins/SP, CEP: 16.400-400, representada pelo Presidente, **ANTONIO CARLOS PINOTI AFFONSO**, brasileiro, casado, inscrito no nº de RG: 04.061.780-5/SSP-RJ e no CPF: 018.587.358-82, vem através deste **DECLARAR**, que atendemos aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

Atenciosamente.

Lins, 13 de janeiro de 2021.


Antonio Carlos Pinoti Affonso
Presidente da AHBB | Rede Santa Casa

www.ahbb.org.br

contato@ahbb.org.br

14 3532 5198

Av. José Ariano Rodrigues, 303
Jardim Ariano - Lins - SP
Cep 16400 400

CONFERE COM O ORIGINAL

INSTRUÇÃO Nº 02/2016 DO TCESP

ART Nº 139

V- RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES

www.ahbb.org.br

contato@ahbb.org.br

14 3532 5198

**Av. José Ariano Rodrigues, 303
Jardim Ariano - Lins - SP
Cep 16400 400**

CONFERE COM O ORIGINAL

INSTRUÇÃO Nº 02/2016 DO TCESP

ART Nº 139

VIII- RELAÇÃO DE CONTRATOS E RESPECTIVOS ADITAMENTOS

www.ahbb.org.br

contato@ahbb.org.br

14 3532 5198

Av. José Ariano Rodrigues, 303

Jardim Ariano - Lins - SP

Cep 16400 400

CONFERE COM O ORIGINAL

INSTRUÇÃO Nº 02/2016 DO TCESP

ART Nº 139

IX- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA DO MÊS DE DEZEMBRO

www.ahbb.org.br

contato@ahbb.org.br

14 3532 5198

Av. José Ariano Rodrigues, 303

Jardim Ariano - Lins - SP

Cep 16400 400

CONFERE COM O ORIGINAL

CONCILIAÇÃO BANCARIA



Empresa: Associação Hospitalar Beneficente do Brasil
 CNPJ: 45.349.461/0001-02
 Período: 01/12/2020 a 31/12/2020
 Convênio: Vila Penteado UTI

Banco Do Brasil
 Ag: 7004-1
 CC: 7004209-8


Data	Fornecedor	Nº Doc	Débito	Crédito	Saldo- Exercício
30/11/2020	Saldo Anterior				
	BANCO DO BRASIL				
			R\$		
01/12/2020	Devolução AHBB Sede		-		R\$ 384.741,90
01/12/2020	Gestare Serviços Combinados de Escritório		R\$ -	R\$ 41.670,61	R\$ 426.412,51
01/12/2020	Ticket Serviços S/A	Nota Fiscal nº 152	R\$ 29.393,50		R\$ 397.019,01
01/12/2020	Ticket Serviços S/A	Nota Fiscal nº 23732310	R\$ 5.302,80		R\$ 391.716,21
01/12/2020	Kalunga Comercio e Industria Ltda	Nota Fiscal nº 23732308	R\$ 6.137,51		R\$ 385.578,70
04/12/2020	Repasso Público	Nota Fiscal nº 249982	R\$ 836,80		R\$ 384.741,90
04/12/2020	Adriana Taraborelli		R\$ -	R\$ 372.983,00	R\$ 757.724,90
04/12/2020	Dante Armando Carranza Abensur	Folha de Pagamento	R\$ 7.558,31		R\$ 750.166,59
04/12/2020	Elaine Marques Belem da Silva	Folha de Pagamento	R\$ 8.473,51		R\$ 741.693,08
04/12/2020	Fabiana Pereira de Moraes	Folha de Pagamento	R\$ 3.107,33		R\$ 738.585,75
04/12/2020	Fabricia Catia Da Silva	Folha de Pagamento	R\$ 4.053,28		R\$ 734.532,47
04/12/2020	Flavia Cristina Da Silva	Folha de Pagamento	R\$ 1.839,22		R\$ 732.693,25
04/12/2020	Lara Das Graças Nogueira De Souza	Folha de Pagamento	R\$ 1.271,63		R\$ 731.421,62
04/12/2020	Lidiane Batista Fortunato	Folha de Pagamento	R\$ 537,88		R\$ 730.883,74
04/12/2020	Luciana Fernandes Sant Anna De Araujo	Folha de Pagamento	R\$ 2.071,16		R\$ 728.812,58
04/12/2020	Luciana Franco Dos Santos	Folha de Pagamento	R\$ 1.980,37		R\$ 726.832,21
04/12/2020	Lyrian Regina Ferretti da Silva	Folha de Pagamento	R\$ 2.057,98		R\$ 724.774,23
04/12/2020	Marcela Jose De Oliveira	Folha de Pagamento	R\$ 1.839,22		R\$ 722.935,01
04/12/2020	Maria De Fatima Alves Dos Santos	Folha de Pagamento	R\$ 185,55		R\$ 722.749,46
04/12/2020	Marta Viviane Leite Macha	Folha de Pagamento	R\$ 1.731,53		R\$ 721.017,93
04/12/2020	Monica Regina dos Santos	Folha de Pagamento	R\$ 3.813,85		R\$ 717.204,08
04/12/2020	Narani Aparecida Dos Reis	Folha de Pagamento	R\$ 3.466,34		R\$ 713.737,74
04/12/2020	Rosemeire dos Santos	Folha de Pagamento	R\$ 3.908,41		R\$ 709.829,33
04/12/2020	Rute Marlucia Joaquim	Folha de Pagamento	R\$ 2.017,70		R\$ 707.811,63
04/12/2020	Silvana Maria de Oliveira Carbonin	Folha de Pagamento	R\$ 661,00		R\$ 707.150,63
04/12/2020	Solange Aparecida Da Silva	Folha de Pagamento	R\$ 1.997,96		R\$ 705.152,67
04/12/2020	Solange Maria Dos Santos Vitalino	Folha de Pagamento	R\$ 1.731,53		R\$ 703.421,14
04/12/2020	Sueli Aparecida Augusta De Souza	Folha de Pagamento	R\$ 1.456,26		R\$ 701.964,88
04/12/2020	Tamiris De Oliveira Martins	Folha de Pagamento	R\$ 1.997,96		R\$ 699.966,92
04/12/2020	Valdirene Antonia De Oliveira Santos	Folha de Pagamento	R\$ 3.661,07		R\$ 696.305,85
04/12/2020	FGTS Arrecadação GRF	Folha de Pagamento	R\$ 1.839,22		R\$ 694.466,63
07/12/2020	Devolução AHBB Sede	GRRF/FGTS	R\$ 12.535,24		R\$ 681.931,39
07/12/2020	Verediana Maria C Silva Pinto		R\$ -	R\$ 144.282,13	R\$ 826.213,52
07/12/2020	Beatriz Ribeiro Campos	Folha de Pagamento	R\$ 666,26		R\$ 825.547,26
07/12/2020	Cidelia Santana Pereira	Folha de Pagamento	R\$ 2.057,98		R\$ 823.489,28
07/12/2020	Cleia Pereira da Silva	Folha de Pagamento	R\$ 1.839,22		R\$ 821.650,06
07/12/2020	Ivaniuda Alves de Carvalho	Folha de Pagamento	R\$ 2.057,98		R\$ 819.592,08
07/12/2020	Ivone do Prado Cruz Santos	Folha de Pagamento	R\$ 1.839,22		R\$ 817.752,86
07/12/2020	Solange Eliani de Oliveira Domingues	Folha de Pagamento	R\$ 166,97		R\$ 817.585,89
07/12/2020	Tais Glauca Pereira	Folha de Pagamento	R\$ 3.248,94		R\$ 814.336,95
07/12/2020	Valdirene Antonia De Oliveira Santos	Folha de Pagamento	R\$ 2.309,40		R\$ 812.027,55
07/12/2020	Valquiria Liminat	Folha de Pagamento	R\$ 1.979,91		R\$ 810.047,64
07/12/2020	Vanessa Alves Teixeira Viana	Folha de Pagamento	R\$ 1.934,02		R\$ 808.113,62
07/12/2020	Wesley Lohn Albuquerque	Folha de Pagamento	R\$ 3.519,21		R\$ 804.594,41
07/12/2020	FGTS Arrecadação GRF - Único	Folha de Pagamento	R\$ 1.814,75		R\$ 802.779,66
07/12/2020	Winter - Gestão e Consultoria Médica	GRRF/FGTS	R\$ 2.784,97		R\$ 799.994,69
09/12/2020	Alcatoner Comercio de Eletrônicos Ltda	Nota Fiscal nº 369	R\$ 118.063,30		R\$ 681.931,39
10/12/2020	Devolução AHBB Sede	Nota Fiscal nº 8564	R\$ 452,52		R\$ 681.478,87
10/12/2020	Adriana Taraborelli		R\$ -	R\$ 43.980,02	R\$ 725.458,89
10/12/2020	Dante Armando Carranza Abensur	13º salário	R\$ 2.118,94		R\$ 723.339,95
10/12/2020	Fabricia Catia Da Silva	13º salário	R\$ 2.739,40		R\$ 720.600,55
10/12/2020	Flavia Cristina Da Silva	13º salário	R\$ 844,00		R\$ 719.756,55
10/12/2020	Lara Das Graças Nogueira De Souza	13º salário	R\$ 837,27		R\$ 718.919,28
10/12/2020	Lidiane Batista Fortunato	13º salário	R\$ 838,93		R\$ 718.080,35
10/12/2020	Luciana Fernandes Sant Anna De Araujo	13º salário	R\$ 710,76		R\$ 717.369,59
10/12/2020	Luciana Franco Dos Santos	13º salário	R\$ 930,42		R\$ 716.439,17
10/12/2020	Lyrian Regina Ferretti da Silva	13º salário	R\$ 919,94		R\$ 715.519,23
10/12/2020	Marcela Jose De Oliveira	13º salário	R\$ 494,95		R\$ 715.024,28
10/12/2020	Maria De Fatima Alves Dos Santos	13º salário	R\$ 1.550,23		R\$ 713.474,05
10/12/2020	Marta Viviane Leite Macha	13º salário	R\$ 837,27		R\$ 712.636,78
10/12/2020	Monica Regina dos Santos	13º salário	R\$ 1.523,32		R\$ 711.113,46
10/12/2020	Narani Aparecida Dos Reis	13º salário	R\$ 1.261,85		R\$ 709.851,61
10/12/2020	Rosemeire dos Santos	13º salário	R\$ 1.556,55		R\$ 708.295,06
10/12/2020	Rute Marlucia Joaquim	13º salário	R\$ 776,98		R\$ 707.518,08
10/12/2020	Silvana Maria de Oliveira Carbonin	13º salário	R\$ 918,71		R\$ 706.599,37
10/12/2020	Solange Aparecida Da Silva	13º salário	R\$ 607,95		R\$ 705.991,42
10/12/2020	Solange Maria Dos Santos Vitalino	13º salário	R\$ 777,91		R\$ 705.213,51
10/12/2020	Sueli Aparecida Augusta De Souza	13º salário	R\$ 906,72		R\$ 704.306,79
10/12/2020	Tamiris De Oliveira Martins	13º salário	R\$ 935,07		R\$ 703.371,72
10/12/2020	Valdirene Antonia De Oliveira Santos	13º salário	R\$ 1.482,18		R\$ 701.889,54
10/12/2020	Vivo SP		R\$ 837,27		R\$ 701.052,27
10/12/2020	Ecq Serviços Tecnicos Eireli	Nota Fiscal nº 1184041552-0	R\$ 165,75		R\$ 700.886,52
10/12/2020	Ministério da Previdência Social	Nota Fiscal nº 58	R\$ 4.800,00		R\$ 696.086,52
10/12/2020	Ministério da Fazenda	GPS/INSS	R\$ 8.061,42		R\$ 688.025,10
10/12/2020	Epimed Solutions Tecnologia de Informações Médicas Ltda ME	Darf- Codigo da receita 0561	R\$ 5.456,57		R\$ 682.568,53
10/12/2020	Calejon & Calejon	Nota Fiscal nº 17795	R\$ 1.010,91		R\$ 681.557,62
10/12/2020		Nota Fiscal nº 11216	R\$ 78,75		R\$ 681.478,87

CONFERE COM O ORIGINAL

10/12/2020	Tarifa Bancária				
10/12/2020	Tarifa Bancária	10	R\$ 100,00		R\$ 681.378,87
10/12/2020	Tarifa Bancária	823.451.200.535.370	R\$ 70,00		R\$ 681.308,87
11/12/2020	Tarifa Bancária	833.451.202.656.835	R\$ 271,00		R\$ 681.037,87
11/12/2020	Verediana Maria C Silva Pinto	13° salário	R\$ 127,56		R\$ 680.910,31
11/12/2020	Beatriz Ribeiro Campos	13° salário	R\$ 389,57		R\$ 680.520,74
11/12/2020	Cidélia Santana Pereira	13° salário	R\$ 354,85		R\$ 680.165,89
11/12/2020	Cleia Pereira da Silva	13° salário	R\$ 393,87		R\$ 679.772,02
11/12/2020	Ivanilda Alves de	13° salário	R\$ 212,91		R\$ 679.559,11
11/12/2020	Solange Eliani de Oliveira Domingues	13° salário	R\$ 382,65		R\$ 679.176,46
11/12/2020	Tais Gláucia Pereira	13° salário	R\$ 672,43		R\$ 678.504,03
11/12/2020	Valdirene de Oliveira	13° salário	R\$ 255,10		R\$ 678.248,93
11/12/2020	Valquiria Liminat	13° salário	R\$ 471,67		R\$ 677.777,26
11/12/2020	Vanessa Alves Teixeira Viana	13° salário	R\$ 844,01		R\$ 676.933,25
11/12/2020	Wesley Lohn Albuquerque	13° salário	R\$ 420,12		R\$ 676.513,13
11/12/2020	Izabella Andreza	13° salário	R\$ 277,62		R\$ 676.235,51
11/12/2020	Raquel da Silva	13° salário	R\$ 154,47		R\$ 676.081,04
14/12/2020	Tarifa Bancária	863.461.100.398.974	R\$ 20,40		R\$ 676.060,64
14/12/2020	Elaine Marques Belem da Silva	Rescisão	R\$ 3.252,49		R\$ 672.808,15
14/12/2020	Automatizações Seculo XXI Tratamento de Dados Ltda - EPP	Nota Fiscal nº 26482	R\$ 95,51		R\$ 672.712,64
15/12/2020	Ivone do Prado Cruz Santos	Adicional noturno	R\$ 3.719,84		R\$ 668.992,80
16/12/2020	Tarifa Bancária	883.501.100.359.166	R\$ 3,40		R\$ 668.989,40
16/12/2020	Thiago Prado Perez da Silva	Nota Fiscal nº 9	R\$ 31.000,00		R\$ 637.989,40
16/12/2020	Ministério da Fazenda	Darf- Codigo da receita 1708	R\$ 1.887,00		R\$ 636.102,40
16/12/2020	Ministério da Fazenda	Darf- Codigo da receita 5952	R\$ 5.849,70		R\$ 630.252,70
18/12/2020	Vivo SP	Nota Fiscal nº 0339111056	R\$ 180,62		R\$ 630.072,08
18/12/2020	Ministério da Previdência Social	GPS/INSS	R\$ 6.521,87		R\$ 623.550,21
18/12/2020	Clean Medical Comercio de Equipamentos	Nota Fiscal nº 09452	R\$ 1.950,00		R\$ 621.600,21
21/12/2020	São Paulo Transporte SA	Nota Fiscal nº 50891930	R\$ 2.349,24		R\$ 619.250,97
22/12/2020	Tecseg Equipamentos Contra Incendio e Materias de Segurança Ltda	Nota Fiscal nº 2204	R\$ 125,30		R\$ 619.125,67
23/12/2020	Promobom Autopass	Nota Fiscal nº 11662487	R\$ 455,10		R\$ 618.670,57
29/12/2020	Tamiris De Oliveira Martins	Férias	R\$ 4.879,51		R\$ 613.791,06
30/12/2020	Devolução AHBB Sede		R\$ -	R\$ 350.772,01	R\$ 964.563,07

Vila Pentead, 14 de Janeiro de 2021.

Responsável pela Conveniada:


João Pedro Pinotti Affonso
Diretor Administrativo

AHBB - Associação Hospitalar Beneficente do Brasil
Sede Administrativa: Av. José Ariano Rodrigues, 303 - Jd. Ariano - Lins/SP - CEP: 16400 - 400 Tel.: +55 14 3532 5198
www.ahbb.org.br

CONFERE COM O ORIGINAL

INSTRUÇÃO Nº 02/2016 DO TCESP

ART Nº 139

**X- PUBLICAÇÃO DO BALANÇO
XI- DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS**

www.ahbb.org.br

contato@ahbb.org.br

14 3532 5198

Av. José Ariano Rodrigues, 303
Jardim Ariano - Lins - SP
Cep 16400 400

CONFERE COM O ORIGINAL

**DECLARAÇÃO DE EXISTENCIA DE ESCRITURAÇÃO CONTABIL REGULAR E
SAÚDE FINANCEIRA**

DECLARO, sob as penas da Lei, que a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL – AHBB**, situada à Avenida José Ariano Rodrigues, 303, Jardim Ariano, na cidade de Lins / SP, 16.400.400, inscrita sob nº CNPJ 45.349.461/0001-02, possui escrituração contábil regular e goza de boa saúde financeira, com Livro Diário e Demonstração de período de encerramento de exercício, porém, conforme Artigo 5º, instituído pelo Decreto nº 6.022 de 22 de janeiro de 2007, a ECD deve ser transmitida ao Sistema Público de Escrituração Digital (ECD), até o último dia útil do mês de maio do ano seguinte ao ano calendário a que se refere a escrituração contábil.

Após a finalização e envio da Escrituração Contábil Digital e Publicação do Balanço Patrimonial, estaremos enviando os mesmos ao gestor sus.

Lins / SP., 13 de janeiro de 2020.



JULIANA DOS SANTOS VALENTIM
CONTADORA
CRC / SP: 328825/0-9

Juliana dos Santos Valentim
Contadora
CRCSP 328825/0-9

www.ahbb.org.br

contato@ahbb.org.br

14 3532 5198

Av. José Ariano Rodrigues, 303
Jardim Ariano - Lins - SP
Cep 16400 400

CONFERE COM O ORIGINAL

INSTRUÇÃO Nº 02/2016 DO TCESP

ART Nº 139

**XII- CERTIDÃO EXPEDIDA PELO CONSELHO REGIONAL DE
CONTABILIDADE - CRC**

www.ahbb.org.br

contato@ahbb.org.br

14 3532 5198

Av. José Ariano Rodrigues, 303

Jardim Ariano - Lins - SP


Cep 16400 400

CONFERE COM O ORIGINAL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO Certidão nº: 2021/007433 Nome: JULIANA DOS SANTOS VALENTIM Registro: SP-328825/O-9 Categoria: CONTADORA CPF/CNPJ: 343.429.358-21 Validade: 18/04/2021 Finalidade: Atendimento à Lei 5.307/86 (Prestação de Contas)
---	--

Confirme a veracidade deste documento no site www.crcsp.org.br, acessando a opção Consulta de Veracidade -> Certidões, mediante o número de controle a seguir:

Controle: 1124.0588.8626.2281



INSTRUÇÃO Nº 02/2016 DO TCESP

ART Nº 139

VII- DEMONSTRATIVO INTEGRAL DE RECEITAS E DESPESAS

www.ahbb.org.br

contato@ahbb.org.br

14 3532 5198

Av. José Ariano Rodrigues, 303
Jardim Ariano - Lins - SP
Cep 16400 400

CONFERE COM O ORIGINAL

ANEXO RP 17 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR

DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS

TERMO DE CONVÊNIO

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

ENTIDADE CONVENIADA:

CNPJ:

ENDEREÇO e CEP:

RESPONSÁVEL(IS) PELA ENTIDADE:

CPF:

OBJETO DO CONTRATO DE GESTÃO:

EXERCÍCIO:

ORIGEM DOS RECURSOS (1):

ESTADO DE SÃO PAULO

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL

45.349.461/0001-02

AV. JOSÉ ARIANO RODRIGUES, 303, JD. ARIANO, LINS/SP, CEP: 16400-400

ANTONIO CARLOS PINOTI AFFONSO

018.587.358-82

O presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência de recursos financeiros à CONVENIADA, visando à execução de 2020

Fundo Estadual de Saúde

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo Aditivo 001/2020 ao Convênio 114/2017	30/01/2020	31/12/2020	R\$ 4.475.796,00

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NUMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
	R\$ -	07/01/2020		R\$ 372.982,84
28/02/2020	R\$ 372.983,00	02/03/2020	9009700012020OB18902	R\$ -
05/03/2020	R\$ 372.983,00	06/03/2020	9009700012020OB19650	R\$ 372.983,00
25/03/2020	R\$ 372.983,00	26/03/2020	9009700012020OB26429	R\$ 372.983,00
03/04/2020	R\$ 372.983,00	06/04/2020	9009700012020OB00082	R\$ 372.983,00
06/05/2020	R\$ 372.983,00	07/05/2020	9000100012020OB00276	R\$ 372.983,00
04/06/2020	R\$ 372.983,00	05/06/2020	9009700012020OB00475	R\$ 372.983,00
03/07/2020	R\$ 372.983,00	06/07/2020	9000100012020OB00656	R\$ 372.983,00
05/08/2020	R\$ 372.983,00	06/08/2020	9009700012020OB79449	R\$ 372.983,00
03/09/2020	R\$ 372.983,00	04/09/2020	9009700012020OB90482	R\$ 372.983,00
05/10/2020	R\$ 372.983,00	06/10/2020	9009700012020OBA1552	R\$ 372.983,00
05/11/2020	R\$ 372.983,00	06/11/2020	9009700012020OBB3162	R\$ 372.983,00
04/12/2020	R\$ 372.983,00	04/12/2020	9009700012020OBC3193	R\$ 372.983,00
				R\$ -
				R\$ -
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				R\$ 197.712,94
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				R\$ 4.848.778,84
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D)				R\$ 5.046.491,78
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE CONVENIADA				
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				R\$ 5.046.491,78

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da Associação Hospitalar Beneficente do Brasil vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/2018 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

Lins, 30 de Janeiro de 2021.

Responsáveis pela Conveniada:

Antonio Carlos Pinoti Affonso

Presidente

AHBB - Associação Hospitalar Beneficente do Brasil

Sede Administrativa: Av. José Ariano Rodrigues, 303 - Jd. Ariano - Lins/SP - CEP: 16400 - 400 Tel.: +55 14 3532 5198

www.ahbb.org.br

CONFERE COM O ORIGINAL

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO

ORIGEM DOS RECURSOS (4): EM ANEXO

CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J= H + I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos humanos (5)		R\$ 142.598,69	R\$ 1.618.421,29	R\$ 1.761.019,98	
Recursos humanos (6)		R\$ -	R\$ 352.482,00	R\$ 352.482,00	
Medicamentos/Material médico e hospitalar (*)		R\$ 2.960,91	R\$ 97.711,97	R\$ 100.672,88	
Gêneros alimentícios		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Outros materiais de consumo		R\$ -	R\$ 4.403,68	R\$ 4.403,68	
Serviços médicos (*)		R\$ 7.736,70	R\$ 1.838.165,45	R\$ 1.845.902,15	
Outros serviços de terceiros		R\$ -	R\$ 5.055,06	R\$ 5.055,06	
Locação de imóveis		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Locações diversas		R\$ 120,00	R\$ 3.162,72	R\$ 3.282,72	
Utilidades públicas (7)		R\$ -	R\$ 3.753,64	R\$ 3.753,64	
Combustível		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Bens e materiais permanentes		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Obras		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Despesas financeiras e bancárias		R\$ -	R\$ 5.356,60	R\$ 5.356,60	
Outras despesas		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
TOTAL	R\$ -	R\$ 153.416,30	R\$ 3.928.612,41	R\$ 4.081.928,71	R\$ -

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e Pessoa Jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento.

(*) Apenas para entidades da área da Saúde.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	R\$ 5.046.491,78
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	R\$ 4.081.928,71
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E - (J - F)]	R\$ 964.563,07
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	R\$ -
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K - L)	R\$ 964.563,07

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Convenente.

Lins, 30 de Janeiro de 2021.

Responsáveis pela Conveniada:

Antonio Carlos Pinotti Affonso
Presidente

AHBB - Associação Hospitalar Beneficente do Brasil

Sede Administrativa: Av. José Ariano Rodrigues, 303 - Jd. Ariano - Lins/SP - CEP: 16400 - 400 Tel.: +55 14 3532 5198
www.ahbb.org.br

CONFERE COM O ORIGINAL

INSTRUÇÃO Nº 02/2016 DO TCESP

DECLARAÇÃO DE COTAÇÃO

www.ahbb.org.br

contato@ahbb.org.br

14 3532 5198

**Av. José Ariano Rodrigues, 303
Jardim Ariano - Lins - SP
Cep 16400 400**

CONFERE COM O ORIGINAL

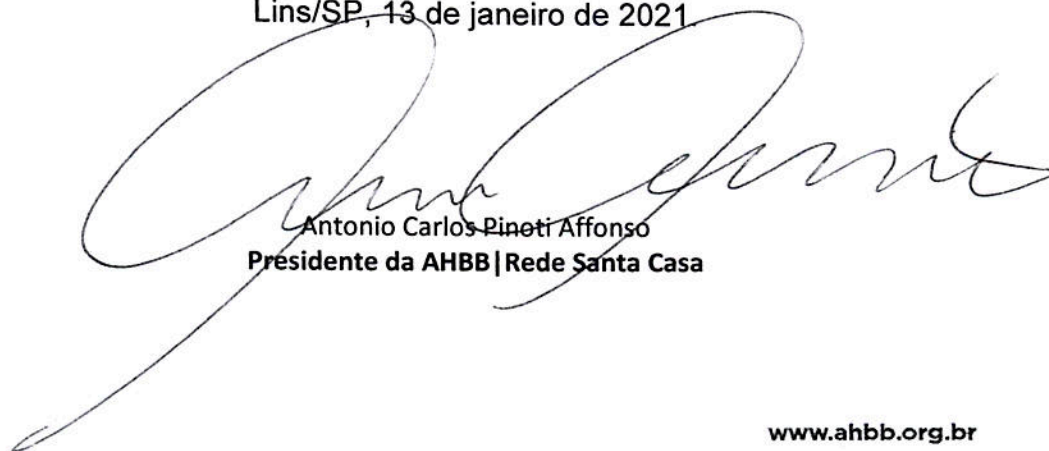
Declaração de Cotação

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL, organização da sociedade civil, regularmente inscrita sob o nº de CNPJ/MF, sob o nº 45.349.461/0001-02, com sede localizada na Avenida José Ariano Rodrigues, nº 303, sala 03, bairro: Jardim Ariano, Lins / SP, CEP: 16.400-400, representada pelo Presidente, **ANTONIO CARLOS PINOTI AFFONSO**, brasileiro, casado, inscrito no nº de RG: 04.061.780-5/SSP-RJ e no CPF: 018.587.358-82, vem através deste declarar, para os devidos fins e sob penas da lei, que foram realizadas 03 (três) cotações de preços nas aquisições realizadas pelo convênio (materiais, serviços e equipamentos).

No mais renovamos os votos de estima e consideração e ao mesmo tempo colocamo-nos a disposição! Para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

Atenciosamente.

Lins/SP, 13 de janeiro de 2021



Antonio Carlos Pinoti Affonso
Presidente da AHBB | Rede Santa Casa

www.ahbb.org.br

contato@ahbb.org.br

14 3532 5198

Av. José Ariano Rodrigues, 303
Jardim Ariano - Lins - SP
Cep 16400 400

CONFERE COM O ORIGINAL

INSTRUÇÃO Nº 02/2016 DO TCESP

ART Nº 139

XIII- DECLARAÇÃO DE BENS MÓVEIS E OU IMÓVEIS

www.ahbb.org.br

contato@ahbb.org.br

14 3532 5198

Av. José Ariano Rodrigues, 303

Jardim Ariano - Lins - SP

Cep 16400 400

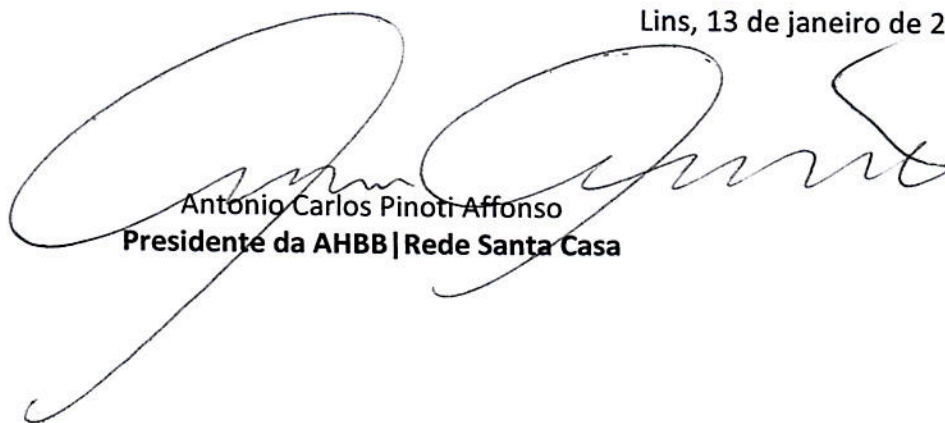
CONFERE COM O ORIGINAL

DECLARAÇÃO DE BENS MÓVEIS E OU IMÓVEIS

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICIENTE DO BRASIL - associação sem fins lucrativos, inscrita sob nº de CNPJ/MF 45.349.461/0001-02, com sede na Avenida José Ariano Rodrigues, nº 303, sala 03, bairro Jardim Ariano, cidade de Lins/SP, CEP: 16.400-400, representada pelo Diretor Administrativo **ANTONIO CARLOS PINOTI AFFONSO**, brasileiro, casado, inscrito no nº de RG: 04.061.780-5/SSP-RJ e no CPF: 018.587.358-82, vem através deste **DECLARAR**, que **NÃO** possui aquisição de bens móveis e ou imóveis com recursos recebidos.

Atenciosamente.

Lins, 13 de janeiro de 2021.



Antonio Carlos Pinoti Affonso
Presidente da AHBB | Rede Santa Casa

www.ahbb.org.br

contato@ahbb.org.br

14 3532 5198

Av. José Ariano Rodrigues, 303
Jardim Ariano - Lins - SP
Cep 16400 400

CONFERE COM O ORIGINAL

INSTRUÇÃO Nº 02/2016 DO TCESP

ART Nº 189 Inciso V

**SOLICITAÇÃO DE EVENTUAL UTILIZAÇÃO DE SALDO
REMANESCENTE**

www.ahbb.org.br

contato@ahbb.org.br

14 3532 5198

Av. José Ariano Rodrigues, 303
Jardim Ariano - Lins - SP
Cep 16400 400

CONFERE COM O ORIGINAL

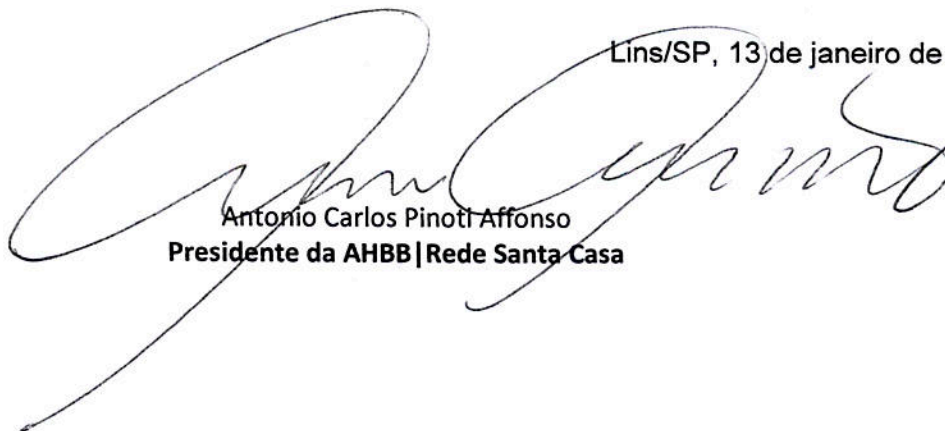
Solicitação de utilização de Saldo Remanescente

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL, organização da sociedade civil, regularmente inscrita sob o nº de CNPJ/MF, sob o nº 45.349.461/0001-02, com sede localizada na Avenida José Ariano Rodrigues, nº 303, sala 03, bairro: Jardim Ariano, Lins / SP, CEP: 16.400-400, representada pelo Diretor Administrativo, **ANTONIO CARLOS PINOTI AFFONSO**, brasileiro, casado, inscrito no nº de RG: 04.061.780-5/SSP-RJ e no CPF: 018.587.358-82, declaro na forma detalhada do anexo 17, que as despesas incorridas e pagas no exercício de 2020 bem como as despesas contabilizadas no exercício a pagar no exercício seguinte 2021, comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para fins indicado, conforme plano de trabalho, solicitamos a utilização do saldo do recurso **R\$ 964.563,07 (novecentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e tre reais e sete centavos)** para o pagamento das despesas do exercício seguinte.

No mais renovamos os votos de estima e consideração e ao mesmo tempo colocamos a disposição! Para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

Atenciosamente.

Lins/SP, 13 de janeiro de 2021.



Antonio Carlos Pinoti Affonso
Presidente da AHBB | Rede Santa Casa

www.ahbb.org.br

contato@ahbb.org.br

14 3532 5198

Av. José Ariano Rodrigues, 303
Jardim Ariano - Lins - SP
Cep 16400 400

INSTRUÇÃO Nº 02/2016 DO TCESP

ART Nº 139 Inciso VXI

**DECLARAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA OU NÃO NO QUADRO
DIRETIVO**

www.ahbb.org.br

contato@ahbb.org.br

14 3532 5198

Av. José Ariano Rodrigues, 303

Jardim Ariano - Lins - SP

Cep 16400 400

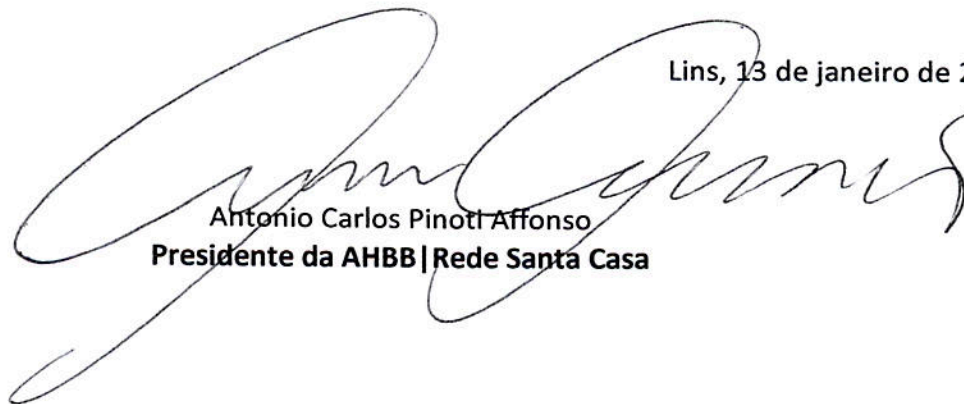
CONFERE COM O ORIGINAL

XVI – DECLARAÇÃO SOBRE QUADRO DIRETIVO DA INSTITUIÇÃO

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICIENTE DO BRASIL - associação sem fins lucrativos, inscrita sob nº de CNPJ/MF 45.349.461/0001-02, com sede na Avenida José Ariano Rodrigues, nº 303, sala 03, bairro Jardim Ariano, cidade de Lins/SP, CEP: 16.400-400, representada pelo Diretor Administrativo, **ANTONIO CARLOS PINOTI AFFONSO**, brasileiro, casado, inscrito no nº de RG: 04.061.780-5/SSP-RJ e no CPF: 018.587.358-82, vem através deste **DECLARAR**, que **NÃO** possui em seu quadro diretivo agentes políticos de Poder , de membros do Ministério Público ou dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Atenciosamente.

Lins, 13 de janeiro de 2021.



Antonio Carlos Pinoti Affonso
Presidente da AHBB | Rede Santa Casa

www.ahbb.org.br

contato@ahbb.org.br

14 3532 5198

Av. José Ariano Rodrigues, 303
Jardim Ariano - Lins - SP
Cep 16400 400

CONFERE COM O ORIGINAL

INSTRUÇÃO Nº 02/2016 DO TCESP

ART Nº 139

**XVI- DECLARAÇÃO SOBRE CONTRATAÇÃO OU REMUNERAÇÃO A
QUALQUER TÍTULO DE SERVIDOR OU EMPREGADO PÚBLICO**

www.ahbb.org.br

contato@ahbb.org.br

14 3532 5198

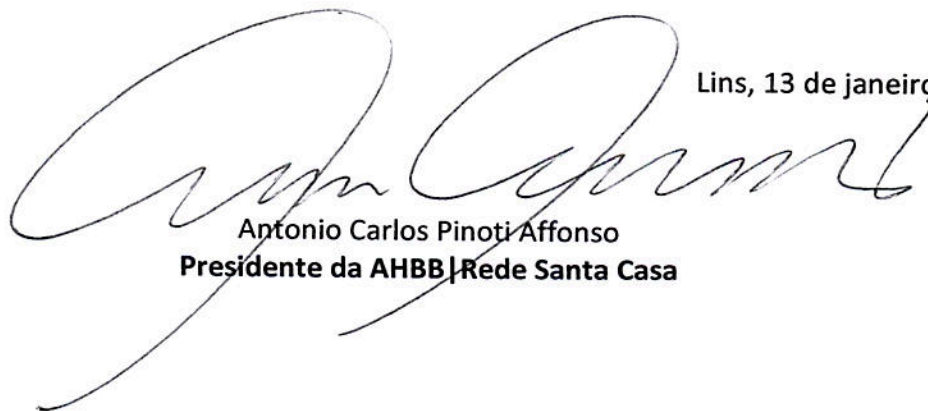
Av. José Ariano Rodrigues, 303
Jardim Ariano - Lins - SP
Cep 16400 400

CONFERE COM O ORIGINAL

**XVII – DECLARAÇÃO SOBRE CONTRATAÇÃO OU REMUNERAÇÃO A
QUALQUER TÍTULO DE SERVIDOR OU EMPREGADO PÚBLICO**

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICIENTE DO BRASIL - associação sem fins lucrativos, inscrita sob nº de CNPJ/MF 45.349.461/0001-02, com sede na Avenida José Ariano Rodrigues, nº 303, sala 03, bairro Jardim Ariano, cidade de Lins/SP, CEP: 16.400-400, representada pelo Diretor Administrativo, **ANTONIO CARLOS PINOTI AFFONSO**, brasileiro, casado, inscrito no nº de RG: 04.061.780-5/SSP-RJ e no CPF: 018.587.358-82, vem através deste **DECLARAR**, que **NÃO** possui contratação ou remuneração a qualquer título, pela conveniada, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade

Atenciosamente.



Lins, 13 de janeiro de 2021.

Antonio Carlos Pinoti Affonso
Presidente da AHBB | Rede Santa Casa

www.ahbb.org.br

contato@ahbb.org.br

14 3532 5198

Av. José Ariano Rodrigues, 303
Jardim Ariano - Lins - SP
Cep 16400 400

CONFERE COM O ORIGINAL

INSTRUÇÃO Nº 02/2016 DO TCESP

ART Nº 189 inciso XI

**CERTIDÕES DE REGULARIDADE TRABALHISTA,
PREVIDENCIÁRIO E FISCAL**

www.ahbb.org.br

contato@ahbb.org.br

14 3532 5198

Av. José Ariano Rodrigues, 303
Jardim Ariano - Lins - SP
Cep 16400 400

CONFERE COM O ORIGINAL

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.349.461/0001-02

Razão Social: ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEFIC DO BRASIL

Endereço: AV JOSE ARIANO RODRIGUES 303 SALA 03 / JARDIM ARIANO / LINS / SP /
16400-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

Validade: 22/02/2021 a 23/03/2021

Certificação Número: 202102222234097282742

Informação obtida em 24/02/2021 14:21:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL
CNPJ: 45.349.461/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:53:42 do dia 18/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/05/2021.

Código de controle da certidão: **4CBE.5168.F4DE.4901**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por RENATA ALEGRI em 18/11/2020.

Documento autenticado digitalmente por RENATA ALEGRI em 18/11/2020.

Esta cópia / impressão foi realizada por ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL em 20/11/2020.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP20.1120.12236.LL4M

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:

D661B4AA9B8CEA1B09DB877E0C8D8AE0AA235B906867B2E33E280330D5F7E92C